



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025 Nº 6.794



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.120 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 55284-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Casa Militar, a partir de 3 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	43
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	51
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	70
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	71
ADAPEC	72
AEM	73
AGETO	73
ATI	75
DETRAN	75
FAPT	83
FOMENTO	84
IGEPREV	84
NATURATINS	87
RURALTINS	87
TOCANTINS PARCERIAS	88
TRIBUNAL DE CONTAS	90
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	91
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	94

ATO Nº 1.131 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNA BEATRIZ FERREIRA BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.132 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ SOUSA SILVA, matrícula 1254740-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.133 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, LÚCIA CÔRDULA DOS SANTOS, na função de Suplente, em substituição a Domingos Tavares de Sousa, designado no Ato nº 1.355 - DSG, de 19 de junho de 2023, publicado na edição 6.355 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.134 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARTHA MELO CARVALHO, matrícula 11945311-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.135 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DIVINO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1051792-1, Chefe do Núcleo de Operações da 24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP - Aragominas, FCSP-1, 31 de março de 2025;
2. ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS SOARES, matrícula 31000-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas, FCSP-1, 14 de março de 2025;
3. EMÍLIO COLAÇO FERRÃO, matrícula 108495-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas, FCSP-1, 14 de março de 2025;
4. WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 751318-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-1, 26 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.136 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 4 de abril de 2025:

1. ADRIELE PESSOA MOTTA, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1;
2. PATRÍCIA QUEIROZ NUNES SANTOS, Gerente de Transparência e Controle Social - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.137 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ARTUR LEMOS CABRAL JÚNIOR, matrícula 1028987-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SANDRA REGINA FORNAZARI DALSSASSO, matrícula 11968532-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.139 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, para empreender viagem a Barcelona, na Espanha, a fim de participar do evento "II Seminário Internacional Gestão para Aprendizagem", a convite da Organização de Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura - OEI, no período de 26 de abril a 5 de maio de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto à concessão de 50% das diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025.

Nº 12/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Poder Executivo do Distrito Federal.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 8 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado do Tocantins, e Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador do Distrito Federal.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 809 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO, matrícula 46969-1, lotada na Casa Militar, a partir de 3 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 810 - RVG, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Militar JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO, matrícula 46969-1, cedida à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 811 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TOMAZ NETO VERAS CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 21 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 814 - CSS, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Casa Militar a Militar JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 55284-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 815 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 822 - EX, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THANE DAVID LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 11 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 823 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II - FCPP-1 o servidor VITALINO PEREIRA DOMINGUES, matrícula 11655887-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 824 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 812654-4, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 825 - CSS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Fazenda a Professora da Educação Básica MARTHA MELO CARVALHO, matrícula 11945311-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 826 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 a servidora RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA, matrícula 76093-1, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 14 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 827 - EX, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 4 de abril de 2025:

1. ADRIELE PESSOA MOTTA, Gerente de Transparência e Controle Social - DAI-1;
2. PATRÍCIA QUEIROZ NUNES SANTOS, Gerente de Articulação e Gestão de Ouvidorias - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 828 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas - FCSP-1 o servidor JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, matrícula 882693-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 829 - DISP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA, matrícula 11521813-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 10 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 5/2025/DAL-COMPRAS**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Secretário, MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, designado pelo Ato Governamental nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM TAQUARAÇU, DISTRITO DE PALMAS-TO, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar o 13º Batalhão de Polícia Militar - 13º BPM, conforme condições abaixo especificadas:

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado do Tocantins (<http://policiamilitar.gov.br>) para download, podendo ser solicitado através do e-mail: dalcompras.pmt@gmail.com.

O resultado do Chamamento Público será publicado no PNCP, no sítio eletrônico da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de imóvel adequado para instalação da sede do 13º Batalhão da Polícia Militar - 13º BPM em Taquaruçu, distrito de Palmas/TO.

1.2 - As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

1.3 - A Polícia Militar do Estado do Tocantins optou pelo Chamamento Público como forma de dar transparência ao processo de seleção de imóveis e oportunizar ao mercado a apresentação de propostas que atendam às necessidades e pré-requisitos descritos no Termo de Referência e Anexos.

1.4 - O Chamamento Público permite o acesso de todas as empresas ou pessoas físicas aptas e interessadas a participarem do certame, por meio do envio de propostas.

2 - DO LEIAUTE

2.1 - Após a assinatura do contrato, o locador deverá disponibilizar um responsável que ficará à frente da definição dos estudos dos leiautes dos diversos pavimentos e de sua aprovação junto a PM/TO e aos órgãos municipais.

2.2 - Para elaboração dos diversos estudos, até sua versão final, deverão ser observadas: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações da PM/TO.

2.3 - Deverá ser respeitada a independência entre as diversas unidades e os ambientes comuns a estas. Salienta-se que mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontra solução ideal para as três unidades.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/21, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública, orientações da Advocacia-Geral da União, (art. 10 da IN SEGES/ME nº 103/22; Parecer nº 010/2019 DECOR/CGU/AGU e ACÓRDÃO Nº 1273/2018TCU-Plenário).

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1 - Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo 1 - Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.

4.2 - O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

4.3 - Todos os elementos construtivos e componentes físicos, que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Tocantins - PDOT e ao Plano Diretor Local - PDL.

5 - DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - As propostas serão recebidas até as 18 horas, horário de Brasília, do oitavo dia útil da publicação do Aviso do Edital de Chamamento Público, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins localizado na Quadra AE 304 Sul, avenida LO - 05, lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-022, pessoalmente, enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: "A Diretoria de Apoio Logístico - Seção de Compras - Proposta para Locação de Imóvel", ou via e-mail: dalcompras.pmt@gmail.com

5.2 - O prazo para entrega das propostas será de 08 (oito) dias úteis a partir da data de publicação.

5.2.1 - Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item 5.1 acima.

5.2.2 - Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolizada.

5.3 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido ou similares) ou entrelinhas.

5.4 - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.5 - A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

5.6 - A análise e seleção da proposta será realizada pela Gerência de compras da PM/TO.

5.7 - As propostas serão analisadas em 4 (quatro) etapas distintas e subsequentes:

a) Etapa 1: compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da protocolização/entrega da proposta, constantes do item 1 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;

b) Etapa 2: compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da entrega definitiva do imóvel (até 07 dias), constantes do item 2 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;

c) Etapa 3: compreende ao valor apresentado na proposta (menor valor).

d) Etapa 4: compreende o atendimento dos requisitos desejáveis, constantes do item 3 do Anexo 1 deste Edital, de caráter classificatório para casos de desempate.

6 - DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de vistoria do Imóvel, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

6.2 - Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender o Destacamento, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação; em caso de mais de um imóvel em condições de atender o Destacamento, a Administração poderá optar pela contratação por dispensa de licitação.

6.3 - A celebração do contrato deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho pelo proponente.

6.4 - O imóvel deverá ser definitivamente entregue 07 (sete) dias após a assinatura do contrato, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel locado.

6.5 - O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela sede do 13º Batalhão da Polícia Militar - 13º BPM em Taquaruçu, Distrito de Palmas/TO.

6.6 - Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

6.6.1 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da documentação do LOCADOR pessoa jurídica:

- a) Proposta;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa e documento que delegue poderes para assinar o contrato (Procuração);
- d) Cópia autenticada do contrato social da empresa, RG e CPF dos sócios;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidões de Quitação de Tributos - Federal, Estadual e Municipal;
- h) Número de Conta Bancária para Depósito;
- i) Balanço Patrimonial 2023;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Da documentação do LOCADOR pessoa física:

- a) Proposta original assinada;
- b) Cópia autenticada do RG, CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Número de Conta Bancária para Depósito;
- e) Certidão Negativa de Débito Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- h) Certidão Negativa de Insolvência Civil.

Documentação do imóvel:

- a) Avaliação Técnica ou Termo de vistoria emitidos pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia ou servidor designado da PM/TO;
- b) Cópia do Habite-se;
- c) Cópia da Escritura ou Averbação;
- d) Cópia do Alvará;
- e) Cópias das faturas de água e energia (mais recentes);

f) Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios - TPEI.

6.7 - O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências do 13º Batalhão da Polícia Militar - 13º BPM.

7 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

7.1 - O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves, no prazo previsto, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pelo Responsável da PM/TO.

7.1.1 - No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar, no mínimo, as condições previstas nos itens 1 e 2 do Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

7.2 - Confirmadas as condições descritas nos itens 8.1. e 8.1.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pelo Responsável da PM/TO, observado o disposto no subitem 7.4 deste Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - São obrigações e responsabilidades da proponente adjudicatária:

a) entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins que se destina, observadas as necessidades antecipadas pelo 13º Batalhão da Polícia Militar - 13º BPM;

b) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

c) manter, durante a locação, a forma e a destinação do imóvel;

d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

e) fornecer a PM/TO, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

f) fornecer a PM/TO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

g) resolver problemas estruturais que o imóvel apresente, bem como aqueles que dificultem as condições de habitabilidade predial;

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração da avença;

i) indicar preposto para, se aceito pela PM/TO, representá-la na execução do contrato decorrente deste Edital,

j) fornecer a PM/TO lista de itens/elementos discriminados que compõem a edificação para fins de vistoria inicial das condições das instalações do imóvel, anterior à ocupação, e que constará anexada ao Termo de Recebimento Definitivo.

8.2 - São obrigações e responsabilidades da PM/TO:

a) pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, considerando o prazo de carência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato;

b) servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

c) restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deterioração decorrente de seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação;

d) comunicar à proponente adjudicatária qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

e) realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si e/ou seus visitantes;

f) não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e prescrito da proponente adjudicatária;

g) entregar imediatamente à proponente adjudicatária os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;

h) pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e, se for o caso, condomínio;

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 - A PM/TO designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 - Deverão ser utilizados, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

10.2 - Deverão ser priorizados o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

10.3 - O locador deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 307, de 05/07/2002, e na Instrução Normativa da extinta Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPDG nº 1, de 19/01/2010.

10.4 - O locador deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo à classificação presente nos termos dos arts. 3º e 10 da supracitada Resolução CONAMA.

11 - ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo 1 - Quadro de Requisitos do Imóvel;

b) Anexo 2 - Modelo de Declaração de dados bancários;

c) Anexo 3 - Modelo de Proposta;

d) Anexo 4 - Modelo de Declaração de Quitação Anual de Débitos de Energia Elétrica, Água e Esgoto de Imóvel;

e) Anexo 5 - Termo de Referência.

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

Alisson Martins Rocha - SD QPPM
Responsável Técnico - DAL/PMTO

Isaac Lima Braga - TEN CEL QOPM
Subdiretor de Apoio Logístico - DAL

Aprovo o presente Edital.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO 1

QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

1 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DAPROPOSTA

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido pela Polícia Militar - PM/TO, as propostas deverão conter, como condição mínima para que sejam analisadas, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Endereço do imóvel, número de pavimentos, área total, detalhando área útil/privativa.
1.2	Preço total da proposta de locação e preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários.
1.4	Preço médio mensal do condomínio em relação à área locada (especificar os serviços que o compõem) ou o preço previsto para a taxa de administração condominial, se for o caso.
1.5	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se
1.6	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.7	O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas: a) Companhia Energética elétrica; b) concessionárias de telefonia e dados; c) Companhia de Saneamento Ambiental; d) Serviço de Limpeza Urbana.
1.8	No imóvel não deve haver compartilhamento com áreas destinadas a residências, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares.
1.9	Prazo de entrega do imóvel adequado para a PM/TO.
1.10	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso
1.11	Procuração ou outro instrumento legal dando poderes para que assina a proposta.
1.12	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU
1.13	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes
1.14	Cópia do Habite-se
1.15	avaliação Técnica ou Termo de vistoria emitida pelo proprietário conforme modelo em anexo. Após, a escolha da proposta mais vantajosa a Diretoria de Arquitetura e Engenharia ou servidor designado da PM/TO irá realizar uma vistoria para homologar o Termo de vistoria emitido pelo proprietário.
1.16	Cópia da Escritura ou Averbação
1.17	Cópia do Alvará;

2 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO IMÓVEL, EM 07 (sete) DIAS

De modo a permitir a análise dos empreendimentos ofertados pelos proponentes classificados após a etapa 1 (item 1 acima), as propostas deverão conter os seguintes requisitos e informações considerando o prazo definitivo para ocupação do imóvel, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Localizado no centro de Taquaruçu, distrito de Palmas-TO;
1.2	01 (um) imóvel com no mínimo 11 (onze) cômodos (ambientes), com terreno murado que serão distribuídos da seguinte forma: a) 01 (um) cômodo (sala) para atendimento do público externo (recepção); b) 01 (um) banheiro social para uso dos servidores e público externo (banheiro feminino); c) 01 (um) banheiro social para uso dos servidores e público externo (banheiro masculino); d) 03 (três) cômodos (sala e/ou quarto e/ou cozinha) para o atendimento da demanda administrativa (seções); e) 01 (um) cômodo (depósito ou quarto) para guarda do material da fazenda pública (reserva de armamento); f) 01 (um) cômodo (suíte) para o atendimento da demanda operacional (alojamento); g) 01 (um) cômodo (cozinha); h) 01 (um) cômodo (área de serviço); i) 01 (uma) garagem coberta.
1.3	O imóvel deve possuir uma área de estacionamento com capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) viaturas, incluindo ao menos 02 (dois) espaços cobertos.

3 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO IMÓVEL, EM 07 (sete) DIAS

3.1 - Após a etapa 2 (item 2 acima), serão consideradas as demais características do empreendimento ofertado consideradas não obrigatórias, porém desejáveis pela PM/TO, para análise de caráter classificatório em caso de empate:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Infraestrutura de rede de dados e elétrica estabilizada.
1.2	Sistemas de nobreaks, cabeamento estruturado certificado, switches (devendo ser evitados hubs) e tomadas para a distribuição e proteção da rede lógica, para proteção do sistema de TI do MMA
1.3	Portões de correr eletrônicos para acesso à garagem.
1.4	Aproveitamento da água das chuvas.
1.5	Instalação de painéis fotovoltaicos para geração de energia elétrica que possa atender parte da necessidade da edificação.
1.6	Implantação de coleta seletiva de lixo gerado na edificação.
1.7	Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais.
1.8	Plano de segurança contra incêndios e pânico - PPCL, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros.

3.2 - A lista acima não é exaustiva, podendo o proponente incluir outras características, em especial as de cunho ambiental, tais como as que possibilitam economia de recursos naturais, que não agridam o meio ambiente e que reduzam o consumo de energia elétrica e água por meio de sistemas alternativos.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____, CPF _____, titular da conta bancária descrita abaixo, atesto a veracidade das informações relacionadas a minha conta bancária:

Nome do Banco:
 Tipo de Conta: (Conta Corrente, Poupança, etc):
 Número da Agência:
 Número da Conta:
 CPF/CNPJ do Titular:
 Endereço do Titular:

Local, data.

 Locador/Proprietário

ANEXO 3 MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PMTO DADOS DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL

(PESSOA FÍSICA) Proprietário/Representante legal, CPF: 999.999.999-99, R.G.: 000.000-00 SSP/DGPC-UF, Residente à Rua/AV.: ALAGOAS, Nº 01, Quadra 15, Lote 02, Setor das Mangabeiras, Palmas - TO, CEP: 77.005-053.

(PESSOA FÍSICA)	JURÍDICA, carimbar e assinar	sobre	o CNPJ
MILENIUM LOCAÇÕES	LTDA, CNPJ Nº 00.000.000/0000-00.	INC.	ESTADUAL Nº

000000000, Localizado à Rua/AV.: ALAGOAS, Nº 01, Quadra 15, Lote 02, Setor das Mangabeiras, Palmas - TO, CEP: 77.005-053.

DADOS BANCÁRIOS DO PROPRIETÁRIO

Banco do Brasil S/A, Agência nº 1867-8, Conta Corrente nº 00.000-X.

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel Residencial ou Comercial, constituído de x quartos, 01 banheiro social; 01 cozinha; 01 sala de jantar; 01 sala de TV; área de serviço; garagem para 4 veículos de porte médio; com área total de 600 m², sendo 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) construído e averbado (preferencialmente, justificar caso seja sem averbação), murado, sito no Setor XXX, lote X, Cidade - Tocantins. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis XX, no Município XX, sob Matrícula nº XXX.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

Valor mensal ou anual/total de R\$ 00,00 (Reais), incluídos impostos e taxas municipais, estaduais ou federais, como também, toda e qualquer despesa decorrente do uso do imóvel, inclusive as despesas para devolução do imóvel (repintura, reforma e retirada de benfeitorias não aceitas pelo locador), exceto despesas decorrentes de reparos causados por mau uso e devidamente comprovadas.

Em caso de renovação do contrato, o aluguel será reajustado tendo como índice o IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), acumulado do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) Dias.

CARIMBO CNPJ

Palmas - TO, Dia de mês de 2025.

 (ASS) Proprietário/Representante legal

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO DE IMÓVEL

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ h _____ min, na _____, no município de _____. Eu, Nome Completo, RG expedida pela SSP- _____, CPF nº _____, Proprietário do Imóvel de Matrícula, DECLARO que está devidamente quitado em relação aos débitos referentes aos serviços de energia elétrica, água e esgoto, correspondentes ao período de 1 ano.

 Proprietário do Imóvel

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 27/2025/GABSEC, DE 08/04/2025.

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE/TO.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União para que os órgãos e entidades da Administração Pública identifiquem e formalizem, por meio de processo próprio, os serviços e fornecimentos classificados como contínuos, com vistas à adequada gestão contratual e à observância dos princípios da eficiência e economicidade;

Considerando o disposto no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a celebração de contratos com vigência de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas as diretrizes legais;

Considerando o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a prorrogação da duração dos contratos contínuos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de condições e preços mais vantajosos, desde que cumpridos os requisitos previstos na legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que define os serviços e fornecimentos contínuos como aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas, destinados a atender necessidades permanentes ou de longa duração;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço ou fornecimento é determinado por sua essencialidade em assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou em manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, para garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Art. 2º São considerados serviços e fornecimentos de natureza contínua, na Controladoria-Geral do Estado, os seguintes objetos:

a) Limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, jardinagem, manutenção predial e serviços auxiliares;

b) Outsourcing de impressão;

c) Monitoramento remoto eletrônico de alarme;

d) Fornecimento de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, incluindo números 0800;

e) Fornecimento de energia elétrica;

f) Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

g) Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado;

h) Operação, manutenção preventiva e corretiva de elevadores;

i) Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

j) Postagens de correspondências em agência de correios e telégrafos (ECT);

k) Assinatura de plataforma de webconferência para atender às necessidades de audiências, capacitações e reuniões virtuais;

l) Gestão de frota para abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva, corretiva e higienização de veículos;

m) Confeção de materiais gráficos e serigráficos;

n) Controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas que contemple: dedetização, desratização, desinsetização e descupinização e manejo de pombos;

o) Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários com fornecimento de peças;

p) Certificação digital padrão ICP-Brasil (pessoa física e jurídica) e fornecimento de token;

q) Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de recarga, peça, realização de testes hidrostáticos e trocas de manômetros de extintores de incêndio;

r) Locação de veículos;

s) Fornecimento de passagens aéreas;

t) serviços de assinatura de plataforma de webconferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

u) serviços de assinatura de aplicativos de edição de imagens e vídeos e de plataforma on-line de design gráfico para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Determinar que os serviços e fornecimentos elencados acima são considerados contínuos para esta Controladoria-Geral do Estado, uma vez que a suspensão desses serviços e fornecimentos acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização essenciais ao cumprimento de sua missão institucional.

Art. 4º Os contratos que tenham como objeto a prestação de serviços e fornecimentos contínuos previstos nesta Portaria, serão reajustados e poderá admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 5º A duração dos contratos que tenham como objeto a prestação de serviços e fornecimentos contínuos previstos nesta Portaria não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foram firmados, conforme dispõe art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Os contratos decorrentes de dispensa de licitação, fundamentados no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser prorrogados até o limite máximo dos valores estabelecidos para essa modalidade de contratação, observadas as condições previstas na legislação.

§2º A prorrogação dos contratos de que trata esta Portaria, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Previsão expressa no edital ou contrato;

b) Demonstração do interesse público na continuidade da contratação;

c) Manutenção das condições iniciais de habilitação;

d) Comprovação de que as condições e preços permanecem vantajosos;

e) Disponibilidade de crédito orçamentário;

f) Apresentação de justificativa e motivação circunstanciada;

g) Autorização expressa da autoridade competente.

Art. 6º O procedimento de prorrogação contratual deverá ser precedido de pesquisa de preço de mercado, na forma prevista no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 5º da Instrução Normativa SEFAZ nº 08/2023, com o objetivo de assegurar que a manutenção da contratação permanece vantajosa para a Administração.

Art. 7º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 8º Revoga-se a Portaria Nº 3/2025/GABSEC, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6736.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 624/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a solicitação da AGETO para retificação de PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 624/2025/GASEC, de 24 de março de 2025, de acordo com o OFÍCIO nº 506/2025-GABPRES, de 31 de março de 2025, disponível no SGD 2025/38969/014457;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Gurupi/TO, para a Instituto Natureza do Tocantins, na Regional da Cidade de Gurupi/TO, a partir de 28 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Waldomiro Roberto Gloria	Engenheiro Mecânico	1185268-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 686/2025/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

A servidora abaixo, oriunda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Porto Nacional/TO, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, na Regional da cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 09 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Geizzana Mota de Macedo Braga	Inspetor de Recursos Naturais	787623-4

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 708/2025/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração da atividade desenvolvida pelo servidor mencionado abaixo, tornando-o APTO a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

NOME	NUM. FUNC.	ATIVIDADE ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	ATIVIDADE NOVA	NOVO VALOR	A PARTIR DE
Marcus Vinicius Pereira Cirqueira	11150190/2	Administrativa ou Operacional	700,00	Atendimento ao Público	800,00	05/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 709/2025/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos servidores INAPTOS a receberem a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO".

NOME	NUM. FUNC.	INAPTO A PARTIR DE
Carlene Coelho De Souza Campos	619763/2	26/02/2025
Danilo Ferreira Passarinho	11140135/1	04/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 719/2025/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
116/2025	2025/23000/000793	TS Ladeia - Clínica Salutar	Contratação dos serviços referentes à realização de Tratamento pelo Método THERASUIT, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0007134-51.2024.8.27.2737.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 720/2025/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Leticia Milhomem Bonfim, número funcional 1265881/7, Diretora de Gestão da Folha de Pagamento, lotada na Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 31/03/2025 a 04/04/2025, referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 08/03/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 721/2025/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Araguaína/TO, para a Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, na Regional da cidade de Babaçulândia/TO, a partir de 15 de abril de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Sérgio Brito Da Silva	Operador de Máquinas	279071-4

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 723/2025/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Marília De Sousa Moreira Baroni, número funcional 882218/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Logística e Estudos Técnicos, desta Pasta, prevista para o período de 14/04/2025 a 13/05/2025, referente ao período aquisitivo de 14/04/2024 a 13/04/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 724/2025/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis, número funcional 80989/1, Diretor de Logística e Compras Corporativas, lotado na Diretoria de Logística e Compras Corporativas, desta Pasta, prevista para o período de 15/04/2025 a 14/05/2025, referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 749/2025/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Zenóbio Cruz Da Silva Arruda Júnior, número funcional 714220/1, Assessor de Normatização, para responder interinamente e cumulativamente pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP, desta Pasta a partir de 11 de abril de 2025, até a nomeação, do Titular da mesma.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1030/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/000628
INTERESSADA: SIMONE RODRIGUES DA SILVA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Halyasafe Ramom Luiz Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1195930/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA, por meio do Despacho nº 918, de 04 de março de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/01/2025 a 15/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1452/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002669
INTERESSADA: ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 535555/2
CPF: XXX.XXX.902-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 24 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 49/50, e Despacho nº 705, de 24 de março de 2025, às fls. 51, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Ana Lucia Pereira de Souza, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1453/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/006685
INTERESSADA: CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Isadora Tavares Nepunucena
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 37830/13
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/03/2025 a 20/03/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1489/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002493
INTERESSADA: ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 349905/2
CPF: XXX.XXX.261-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 11 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1492/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003136
INTERESSADA: VALDENILHA DE LIRA CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Gestor Público
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 688530/2
CPF: XXX.XXX.041-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 15/16,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 11 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1518/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002340
INTERESSADO: VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 224768/3
CPF: XXX.XXX.483-87
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 03 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1519/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003256
INTERESSADA: EDIVÂNIA FERNANDES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 435780/5
CPF: XXX.XXX.341-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 64/65,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 14 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1520/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000180
INTERESSADO: RAIMUNDO ROSAL NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico Veterinário
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 248797/4
CPF: XXX.XXX.482-72
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 87/88,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 02 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1521/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001198
INTERESSADA: HELENA MARIA DE PAULA SANTANA
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Geógrafo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 580846/1
CPF: XXX.XXX.901-59
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 27 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 97/98, resolvo

RETIFICAR o Despacho nº 1.066, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.776, de 14 de março de 2025, que concedeu à requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 22 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "a partir de 21 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1522/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002523
INTERESSADO: HELBER DIKSON COSTA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 147075/2
CPF: XXX.XXX.518-94
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 74/75,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 11.11.2023 a 10.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1523/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002987
INTERESSADO: FRANCISCO ALVARO OLIVEIRA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Extensão Rural
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 313303/3
CPF: XXX.XXX.703-78
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 12 de setembro de 2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1524/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002215
INTERESSADO: ERMANO SILVEIRA BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 281697/3
CPF: XXX.XXX.233-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 63/64,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 20.03.2023 a 13.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1525/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000958
INTERESSADO(A): ALDEMIR BARROS DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Remanescente de Goiás - Não Estável
NÚMERO FUNCIONAL: 262848/1
CPF: XXX.XXX.671-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 86/87,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, no período de 18.03.2019 a 02.01.2025 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1526/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003017
INTERESSADA: VERÔNICA BECHERT SCHMITZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 302007/1
CPF: XXX.XXX.580-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 17 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1527/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003452
INTERESSADA: ROSINETE MENDES DE CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 376647/1
CPF: XXX.XXX.562-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 28 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1528/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002942
INTERESSADO: JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1054961/4
CPF: XXX.XXX.167-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 83/84,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 27 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1529/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003114
INTERESSADO: PEDRO NILSON ALVES COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 192585/4
CPF: XXX.XXX.961-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 29 de setembro de 2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1533/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002955
INTERESSADA: NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 298806/3
CPF: XXX.XXX.551-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 06/07, resolvo

RETIFICAR o Despacho nº 2.802, de 13 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.416, de 20 de setembro de 2023, que concedeu à requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 23 de novembro de 2017", passe a constar: "a partir de 30 de janeiro de 2022".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025/ASJUR
CONTRATO Nº 03/2021**

Tendo em vista o DESPACHO/DIAF/SC/Nº 016/2025, acostado às fls. 2473, que solicita e justifica o Apostilamento do Contrato acima citado, e ainda considerando a desnecessidade de aditamento contratual para inclusão na cláusula décima do Contrato nº 03/2021, formalizado entre esta Secretaria com a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, que tem por objeto a cujo objeto consiste na locação de veículos.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluída na "CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 03/2021, do processo administrativo nº 2021.33000.00271, objeto dos autos, o que segue:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.122.1100.2274, elemento de despesa 3.3.90.39.

Ação 2274 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.0000.000 - Detalhamento 666666						
Empresa: CS BRASIL FROTAS S/A			VALORES DO REAJUSTE - ÍNDICE 4,866500%			
ITEM	TIPO	QTD VEÍCULOS SEAGRO	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO 2024	TOTAL PREÇO REEQUILIBRADO 2024	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO E REAJUSTADO 4,866500%	TOTAL PREÇO REEQUILIBRADO E REAJUSTADO 4,866500%
1	HATCH 70CV	2	1.632,55	3.265,10	1.712,00	3.424,00
4	SEDAN MÉDIO AUT 140CV	1	4.875,97	4.875,97	5.113,26	5.113,26
5	SEDAN COMPACTO 110CV AUT	1	2.701,42	2.701,42	2.832,88	2.832,88
8	PICK-UP CD 170CV AUT	1	4.218,73	4.218,73	4.424,03	4.424,03
9	PICK-UP CD 170CV	4	4.938,06	19.752,24	5.178,37	20.713,48
TOTAL			9	34.813,46		36.507,65
DIFERENÇA VALOR RETROATIVO MÊS 03/2025					1.694,20	

Palmas - TO, 09 de abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 154, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 128/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor GUSTAVO LIMA DE FREITAS, Policial Penal, matrícula sob nº 11654651-1, a partir do dia 13/03/2025 a 22/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 13, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.252, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 55/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ELMA GONÇALVES REGO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 1017888-5, a partir do dia 24/01/2025 a 07/02/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 951, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.217, de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 171, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 113/2025, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 03/2025, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000673;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
03/2025	2024/17010/673	Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas	Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.
GESTOR DO CONTRATO			Jeime Alves Santos, Matrícula: 11803460-1
FISCAL ADMINISTRATIVO			Kayo José Ribeiro da Silva, Matrícula: 11975130-1
FISCAL SETORIAL SECIJU			Felipe Alves Souza Pereira, Matrícula: 11945400-1
FISCAL SETORIAL PROCON			Mabio Luis Moraes Viana, Matrícula: 693940-3; Suplente: Sandrely da Silva Santos, Matrícula: 11525100-1
FISCAL SETORIAL PENAL			Deusiran Brito Reis, Matrícula 11578440-1; Suplente: Leonardo Araújo Matrícula: 1282263-2
FISCAL SETORIAL SOCIOEDUCATIVO			Angelo de Barros Ramos, Matrícula: 11728469-1; Suplente: Taiz Ferreira de Oliveira Chaves, Matrícula: 11623217-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA/SECIJU Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), e consoante o disposto no Ato nº 38 - NM, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SECIJU/TO nº 781, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
	Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo

Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Objetivo: Promover Acesso e Atendimento às Políticas Públicas Gerenciadas pela Secretaria de Cidadania e Justiça	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos Socioeducandos, Egressos e Familiares	Titular: Jardel Alves de Sousa	870654-6	Gerente do Sistema Socioeducativo
		Suplente: Talyta Borges de Lima Cardoso	83206-3	Agente Especialista Socioeducativo
2337	Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e de seus Familiares	Titular: Leandro Bezerra de Sousa	11581107-1	Agente Analista em Execução Penal
		Suplente: Luciana Reis Porto Sousa	11578572-1	Agente Analista em Execução Penal
2341	Fortalecimento da Política Estadual de Alternativas Penais	Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Andreia Rodrigues da Costa Gabino	11611774-6	Analista II
2346	Promoção e Gerenciamento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso	914189-6	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
		Suplente: Andrey Viana Gomes	11581468-1	Policial Penal
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não-formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Dilson Rodrigues Noleto Júnior	11579501-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Erick Bruno Inácio Valadão	811601-10	Policial Penal
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
		Suplente: André Coutinho Barbosa	11654732-1	Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Yasmine Ulisses de Freitas	11958901-1	Analista II
4298	Gestão das Políticas de Alternativas Penais e de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4501	Implementar Atividades Produtivas em Unidades Prisionais e Socioeducativas	Titular:		
		Suplente:		
2473	Manutenção dos Recursos Humanos do Sistema Socioeducativo	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
2474	Manutenção de Recursos Humanos do Sistema de Execução Penal	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal

2479	Implantação da Política de Individualização da Execução Penal	Titular: Anderson Ribeiro da Cruz	11520809-2	Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional
		Suplente: Luciano Ribeiro Louzeira	1272390-2	Policia Penal
4557	Manutenção dos Recursos Humanos do PROCON	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ana Lucia Alves Machado Felix	11955902-1	Assistente Especializado I
Objetivo: Modernizar as Unidades Administrativas e Vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede Administrativa da SECUJU	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-6	Analista III
2342	Gerenciamento e Modernização das Unidades do Sistema Penitenciário	Titular: Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Responsável pelo Departamento de Fiscalização dos Serviços do Sistema Penal
		Suplente: Aline Rodrigues de Queiroz Medeiros	120010-4	Coordenadora Administrativa do Sistema Penal
2345	Estruturação de Núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Titular: Francisco Silva Filho	11580984-1	Gerente dos serviços de Inteligência dos sistemas prisional e Socioeducativo
		Suplente: Mathes Santos Gonçalves	11585137-1	Policia Penal
3090	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-6	Analista III
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais	Titular: Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Responsável pelo Departamento de Fiscalização dos Serviços do Sistema Penal
		Suplente: Aline Rodrigues de Queiroz Medeiros	120010-4	Coordenadora Administrativa do Sistema Penal
Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça		Servidor Responsável		
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
Nº Ação		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
1137	Concurso Público para Policiais Penais	Suplente: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
2340	Valorização dos Servidores da Seciju	Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policia Penal
		Titular: Djanira Gonçalves da Silva	804761-1	Assistente Administrativa
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Suplente: Yasmine Ulisses de Freitas	11958901-1	Assessora Financeira
		Titular: Janivaldo Carvalho Rocha	1227262-3	Gerente da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal	Suplente: Alain Freitas Vitorino	11590769-1	Policia Penal
		PROGRAMA 1164 DIREITOS HUMANOS		
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
Nº Ação		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321	Promoção e Fortalecimento da Política de Participação e Controle Social	Titular: Yuri Mendes Azevedo	11677155-2	Assessor Especial Técnico VI
		Suplente: Dávyla Pinto Alencar	11726040-1	Assessor Comissionado I
2329	Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Rejane Pereira Pinto	985196-7	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Suplente: Ediclea Lopes Araújo	695741-10	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional
2333	Gestão da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular: Wemerson Alves da Silva Lima	11780800-4	Diretor de Diversidade e Inclusão Social
		Suplente: Mônica Ferreira da Costa	1218484-4	Analista em Turismo
2448	Gerenciamento da Política Estadual da Primeira Infância no âmbito da Seciju	Titular: Vanilson Pereira da Silva	1288776-2	Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira Infância
		Suplente: Andreia das Neves Seles	1279548-2	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social
4275	Fortalecimento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Josemy Alves Coelho	1158180-2	Coordenador do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA/ SINASE
		Suplente: Delacir Bezerra	11603500-1	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social
4285	Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Yasmine Ulisses de Freitas	11958901-1	Analista II
4291	Gestão da Política Estadual sobre Drogas	Titular: Evandro Souza da Silva	11222620-1	Diretor de Prevenção contra as Drogas
		Suplente: Christian Straatmann	834418-2	Assistente Administrativo

4556	Promoção e Fortalecimento da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Titular: Gilberto da Rocha	11904259-1	Gerente de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência
		Suplente: Valtrude Messias	1176374-3	Analista II
Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Objetivo: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2190	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Alison Araújo Bueno	11586486-1	Policia Penal
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policia Penal
2280	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Reivaldo Ferreira da Silva	974885-1	Responsável pelo Setor de Transporte
		Suplente: Emerson de Oliveira Lira	11653639-1	Assessor Comissionado IV

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO: 2021/17010/00735 e 2022/17010/1087

CONTRATO: 08/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. FIRMADO EM: 08/04/2025

FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 08/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de abril de 2025 e findando-se em 08 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a prorrogação do Biênio 2023/2025 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, Gestão 2023/2025.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH/TO, em reunião ordinária de caráter deliberativo, realizada no dia 01 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e:

CONSIDERANDO a deliberação realizada pela plenária do Conselho no dia 04 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros e, consequentemente, da mesa Diretora do CEDDH-TO, do Biênio 2023/2025, até o dia 26 de junho de 2025, visando efetivo cumprimento dos prazos do processo eleitoral, o prosseguimento do pleito, avaliação de documentação, fórum de eleição das entidades para o biênio 2025/2027

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias de abril de 2025.

ROMEU ALOÍSIO FEIX
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos -
CEDDH-TO

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 10/2025/CGPPSS, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 10/2025, de 13 de março de 2025, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/013325, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: L. C. C. S. M.
DEFENSORA - CÉLIDA VALMIRA FRANCO PEREIRA COSTA, MAT: 11472880-6

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) O COMPROMISSÁRIO se compromete a respeitar os princípios da administração pública, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares; deveres elencados no artigo 133; incisos I e III, da Lei nº 1.818/07, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

b) O COMPROMISSÁRIO se compromete a se inscrever na próxima edição de um desses cursos e comprova sua participação efetiva por meio de certificado. Curso de Alinhamento Operacional Penitenciário - CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores Policiais Penais do Estado do Tocantins.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 49/2025/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão Permanente de avaliação de bens patrimoniais

O SECRETÁRIO INTERINO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para a realização do inventário, avaliar bens recebidos em doação para fins de incorporação, vistoriar bens inservíveis para baixa por doações no âmbito da SECIHD, procedendo os atos pertinentes.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta comissão será composta pelos seguintes membros:

TITULARES		
Nome	Matrícula	Composição
Gilbervando Louira dos Passos	11714840-3	Presidente
Kátia Macedo de Souza Barros da Rocha	11729805-2	1º Membro
Juliane Bastos Vasconcelos	848740-3	2º Membro
José Luis Almeida Santos	102833-8	3º Membro

SUPLENTE		
Antônio Cícero da Silva Sousa	11802818-2	1º Suplente
Valter Alves Guimarães	11623195-2	2º Suplente
Luciano da Costa Barros	70091-9	3º Suplente

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do presidente, atuará como presidente o 1º Membro.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/SECIHD Nº 107/2024/GASEC, de 10 de julho de 2024, publicada no DOE 6.612, de 16 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2025/GABSEC, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor, Heitor Melo de Oliveira Elias, Analista de Comunicação Social, matrícula nº 1271911-1, no período de 01/04/2025 a 15/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 480, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade a Portaria-SEDUC Nº 54, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para comporem a Comissão Especial de Análise de Currículo para possível contratação de pessoal, no âmbito desta Secretaria.

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Curricular e Socioemocional MARCONY MESSIAS SOARES DE CARVALHO, matrícula 11926899-2;

Gerente da Gerência de Desenvolvimento Socioemocional KLEIDE NIRAN DOS REIS MENDES, matrícula 1208519-1.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 613, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato no 14 - NM, de 03 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei no 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Designar para compor a PORTARIA-SEDUC Nº 344, de 18 de fevereiro 2025, publicada no diário oficial nº 6.761, de 19 de fevereiro de 2025, os seguintes representantes:

1. Odalea Barbosa de Souza, Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico, matrícula nº 739434-3, na função de Titular da ação 1171, em substituição a Lêda Maria Tomazi Fagundes;

2. Saionara Moraes Marinho, Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico, matrícula nº 514904-3, na função de Titular da ação 2453 e 2391, em substituição a Gabriela Fernanda do Carmo;

3. Adicionar a ação 2384 - Promoção da Saúde dos Profissionais da Educação na lista de Ações, tendo como titular a servidora: Cristiane Mireile Bazzo de Pina, matrícula nº 1013637-2, Gerente de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação e suplente: Aldeniza de Souza Moura, matrícula nº 670100-5, Diretora de Gestão de Pessoal.

4. Substituir o Suplente responsável do Objetivo "Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação" Marcos Irondes Coelho de Oliveira pela servidora Lêda Maria Tomazi Fagundes, matrícula nº 526505-2, Diretora de Formação Inicial e Continuada.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 632, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Núcleo de Apoio às Políticas de Acesso e Permanência e Busca Ativa Escolar - NAPAP-BAE.

Parágrafo Único. O Núcleo de Apoio às Políticas de Acesso, Permanência e Busca Ativa Escolar, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Apoio às Políticas de Acesso, Permanência e Busca Ativa Escolar:

I - Fortalecer, no âmbito da SEDUC, o regime de colaboração, intersetorialidade e interinstitucionalidade;

II - Planejar, propor a implementação, acompanhar e avaliar ações que objetivem fortalecer o apoio às políticas de acesso, permanência dos estudantes;

III - Compor e coordenar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Comitê Estadual de Busca Ativa Escolar, com representatividade de instituições públicas, sociedade civil organizada e órgãos de controle, assegurando a intersetorialidade e interinstitucionalidade;

IV - Operacionalizar, orientar e monitorar no território do Estado do Tocantins as estratégias de Apoio às Políticas de Acesso, Permanência e Busca Ativa Escolar;

V - Coordenar no âmbito do território do Estado do Tocantins, as repercussões da frequência escolar dos Programas de Transferência de Renda, quais: Programa Bolsa Família (Sistema Presença), Programa Pé de Meia (Sistema Gestão Presente), Presente PROFE;

VI - Coordenar no âmbito do território do Estado do Tocantins o Programa Busca Ativa Escolar;

VII - Promover ações em rede, visando o acompanhamento do cumprimento das metas e estratégias relacionadas ao acesso, permanência dos estudantes, conforme estabelecido no Plano Estadual de Educação do Tocantins vigente;

VIII - Promover estudos e atividades formativas sobre implementação, monitoramento e formação continuada em serviço para operacionalização das Políticas de Apoio ao Acesso e Permanência e Busca Ativa Escolar conforme dispõe a legislação vigente;

IX - Planejar e executar atribuições delegadas pelo titular da Pasta;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas às disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 645, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Núcleo de Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico-Raciais.

Parágrafo Único. O Núcleo de Educação Escolar Quilombola e Educação para Relações Étnico-Raciais (NEEQ-ERER), vinculado à Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Educação Escolar Quilombola e Educação para Relações Étnico-Raciais (NEEQ-ERER):

a) Fortalecer, no âmbito da SEDUC, o regime de colaboração e intersetorialidade;

b) Coordenar, planejar e acompanhar a Educação Escolar Quilombola e a Educação para as Relações Étnico-Raciais;

c) Garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes quilombolas, promovendo a igualdade de oportunidades e o combate à discriminação;

d) Coordenar políticas públicas estaduais para promover com qualidade a oferta da Educação Escolar Quilombola;

e) Coordenar, acompanhar, monitorar e orientar as ações que visam ao cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos no Plano Estadual de Educação nas Metas 07 e 14 do Plano Estadual de Educação (PEE);

f) Coordenar a regulamentação, certificação e implantação de escolas de referência em pontos estratégicos do Estado do Tocantins;

g) Coordenar, articular e implementar da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq) no Estado do Tocantins;

h) Promover ações formativas para gestores, coordenadores e professores que atuam na modalidade Quilombola;

i) Articular e fortalecer o trabalho dos Técnicos Pedagógicos de Diversidade que atuam na modalidade de Educação Quilombola nas Superintendências Regionais de Educação;

j) Coordenar e acompanhar o monitoramento *in loco* nas escolas quilombolas para acompanhar, detectar as suas reais necessidades e fazer as intervenções necessárias;

k) Assessorar outros setores da SEDUC, no âmbito das especificidades da educação escolar quilombola e educação para as relações étnico-raciais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 646, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000936 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 15 de abril de 2025 a 31 de março de 2027, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor CLEBSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 1148354-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria de Administração, desta Secretaria, no município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT do PGEDA, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 464, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 651, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER, número funcional 122327/16, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 654, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e SEDUC Sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
782194/2	CLEIDE MARIA LINO	140	1º de abril de 2025
11913231/1	FLAVIA FERREIRA E MOURA	167	1º de abril de 2025
11969520/1	JHONATAN GOMES FERREIRA	96	1º de abril de 2025
1192736/1	JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	96	1º de abril de 2025
11950382/1	KATIA ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	167	1º de abril de 2025
701390/3	MARCONDES MORGADO DOS SANTOS	180	1º de abril de 2025
11924047/1	OSNILSON RODRIGUES SILVA	90	1º de abril de 2025
11924756/1	PAULO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO	154	1º de abril de 2025
11916125/1	WANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	167	1º de abril de 2025
1013440/2	WILDA BARBOSA NOIA	180	1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 655, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1193708/1	ESTER BARBOSA CADOSO SANTOS	161	1º de abril de 2025
917361/3	LAURO CESAR LOPES BRITO	109	1º de abril de 2025
1228030/1	LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS	90	1º de abril de 2025
949570/5	MARIA DE FATIMA SILVA DE ABREU CARVALHO	180	1º de abril de 2025
11915943/1	MONICA MOURA DOS REIS	96	1º de abril de 2025
1077287/4	RONNARA DE FARIA PIRES	161	1º de abril de 2025
11915706/1	WANNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO	173	1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 656, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11939451/1	ADAO SILVA SOARES DOS SANTOS	173	1º de abril de 2025
1253760/1	AUDREY VERONICA DOS SANTOS LIMA	90	1º de abril de 2025
11926104/1	FERNANDO SOUSA LIMA	109	1º de abril de 2025
11918225/1	GILBERTO RIBEIRO GUIMARAES FILHO	147	1º de abril de 2025
1158660/1	GLAUCIA FEITOSA CUNHA DE SOUSA	90	1º de abril de 2025
11909161/1	LEANDRO CARLOS MELO DA SILVA	90	1º de abril de 2025
11919671/1	MARIA GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES	128	1º de abril de 2025
1215302/1	MILTONDA SILVA FERREIRA	167	1º de abril de 2025
99470/6	RICARDO TELES GUIMARAES BORGES	147	1º de abril de 2025
1026097/1	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	90	1º de abril de 2025
1223038/1	SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS	173	1º de abril de 2025
11967471/1	TATIANA PEREIRA DO REGO	173	1º de abril de 2025
11910054/1	TAINAR ROCHA BARRETO	90	1º de abril de 2025
11923326/1	VICTOR AURELIO BATISTA PIRES DE SOUSA	122	1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 657, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11936134/2	ABIMAEEL JUNIOR SOUZA SANTOS	122	1º de abril de 2025
1051962/5	ALAN CARDEK RODRIGUES DA SILVA	180	1º de abril de 2025
126096/3	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	167	1º de abril de 2025
11601507/2	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	180	1º de abril de 2025
1194488/1	CLAUDIANA ALMEIDA VARELA	180	1º de abril de 2025
883650/1	CRISTIANE MARIA ARAUJO PEREIRA	154	1º de abril de 2025
1202480/1	ELZIR AMORIM	167	1º de abril de 2025
11914700/1	ESDRAS MENDES PEREIRA	154	1º de abril de 2025
696460/4	JANNER SOUSA ARAUJO	180	1º de abril de 2025
11574860/6	KHALYL SOUSA RIBEIRO	180	7 de abril de 2025
11525118/8	LAZARO PEREIRA LIMA	167	1º de abril de 2025
11215704/9	LIVIA GONCALVES E SILVA	180	1º de abril de 2025
11919221/1	LUCINEIA SILVA DIAS	90	1º de abril de 2025
11911212/1	MARIA CLARA RODRIGUES SILVA	161	1º de abril de 2025
1116452/1	NEYSON FERREIRA DE SOUZA	147	1º de abril de 2025
11930071/1	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	180	1º de abril de 2025
11814616/2	TAYNARA DA SILVA CALDAS MARINHO	161	1º de abril de 2025
11926210/1	THAYS PAIVA COSTA REZENDE	180	7 de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 658, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
117045194	BRUNO DAS DORES TRISTAO	116	1º de abril de 2025
867278/11	DIVINO JOSE DOS SANTOS	154	1º de abril de 2025
952476/1	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	109	1º de abril de 2025
1192590/2	ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES	103	1º de abril de 2025
1131931/1	EVELIN SECHI SILVA MAGALHAES	147	1º de abril de 2025
11753455/4	HELDER GOMES COSTA	90	1º de abril de 2025
145091/2	JOSE EURIPEDES POSSEBON	180	1º de abril de 2025
11913312/1	NATAN PEREIRA BUENO	161	1º de abril de 2025
691050/4	PATRICIA JUSTINO SALVADOR	96	1º de abril de 2025
11591188/2	TAYANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	90	1º de abril de 2025
11916729/1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	116	1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 659, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
665943/1	ANA ROSA FIGUEREDO BARROS	96	1º de abril de 2025
11923962/1	JOAO PAULO DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA	154	1º de abril de 2025
680944/1	LUZIVALDA BERSON PARREAO	140	1º de abril de 2025
11912731/1	MAX FLAVIO LOPES MARQUES	116	1º de abril de 2025
1290185/2	PERICLES MEDRADO LIMA	103	1º de abril de 2025
11915692/1	ROMARIO DA SILVA SANTOS	154	1º de abril de 2025
751496/1	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	161	1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 660, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11939141/1	LANIELLE DE SOUSA BRITO OLIVEIRA	90	1º de abril de 2025
1123211/2	LUCRECIA GONCALVES NUNES AIRES	180	1º de abril de 2025
959306/5	ROSARIA ALBERTINA DA FONSECA COSTA	147	1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 661, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1261975/14	ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA MORAES	116	1º de abril de 2025
993235/3	ANDRE RIBEIRO DE GOVEIA	180	1º de abril de 2025
944790/5	BENEDITO BEMBE DE MIRANDA	90	1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 662, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11924640/1	DANIEL BUSTAMANTE TEIXEIRA	180	1º de abril de 2025
895808/8	ELIZANGELA RAMALHO MACHADO	161	1º de abril de 2025
1119001/1	JANAINA DA SILVA MARRA	154	1º de abril de 2025
1253751/1	KEILA ALVES DOS SANTOS BATISTA	161	1º de abril de 2025
11922664/1	NIELMA ARAUJO LIMA	90	1º de abril de 2025
11968575/1	TAYLLINE SANTOS SOUZA	180	1º de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 664, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

FRANKLIN VIEIRA DE SÁ, Professor da Educação Básica, número funcional 11918187-1, da função de Diretor da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 9 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 665, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO, Professor da Educação Básica, número funcional 1176595-2, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 9 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece critérios, orienta os procedimentos e estabelece competências para emissão, registros e assinaturas de diplomas e certificados no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins para o ano letivo de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios e orientar os procedimentos para expedição e registro dos diplomas e certificados no âmbito da Rede Estadual de Ensino, em conformidade com a legislação vigente e a regularidade dos atos das instituições de ensino.

Art. 2º Os diplomas e certificados do ensino e dos cursos da Educação Básica são expedidos e registrados conforme estabelece a Resolução CEE/TO nº 1090, de 31 de outubro de 2012, combinada com a ato autorizativo emitido pelo Titular da Pasta, que determina a descentralização e a centralização dos registros de diplomas e certificados para a Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, Superintendências Regionais de Educação e Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar - GLNCIE.

§1º O registro de certificados de cursos de formação continuada e capacitação, com carga horária igual ou superior a 40 horas, no âmbito da Secretaria da Educação, são expedidos pelo setor que ofertar a capacitação ou curso, e registrado pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar - GLNCIE.

§2º O registro de diplomas e certificados em sistema próprio, é de responsabilidade da Unidade Escolar, quando autorizada a descentralização; às Superintendências Regionais de Educação - SREs, dos cursos sob a sua jurisdição; e da Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar - GLNCIE, dos cursos relizados no âmbito da Secretaria da Educação, que poderá atuar também de forma complementar à Unidades Escolares e as SREs.

§3º A expedição e os registros de certificados de conclusão do Ensino Médio, e a emissão de certidão de conclusão ou certidão de conclusão parcial, referente ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e outros programas de exame de certificação, é de responsabilidade do Setor de Inspeção Escolar das Superintendências Regionais de Educação, em conformidade com o disposto na legislação e com o termo de acordo ou cooperação.

§4º A emissão de certidão de conclusão ou certidão de conclusão parcial e o respectivo histórico escolar do Ensino Fundamental, referente ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e outros programas de exame de certificação, é de responsabilidade do Setor de Inspeção Escolar das Superintendências Regionais de Educação, em conformidade com o disposto na legislação e com o termo de acordo ou cooperação.

Art. 3º O cancelamento de diplomas e certificados será realizado no sistema, exclusivamente pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar - GLNCIE, observadas as disposições legais.

Art. 4º A conferência e emissão de autenticidade de certificados, diplomas e históricos escolares, certidão de conclusão de cursos será realizada pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar - GLNCIE, com o suporte e auxílio do setor de Inspeção Escolar das Superintendências Regionais de Educação, observadas as disposições legais.

Art. 5º Compete ao Diretor da Unidade Escolar e ao Vice-Diretor, assinarem em conjunto, os diplomas e certificados de conclusão de cursos emitidos pela Unidade Escolar.

§1º Na ausência de um deles, assinará de forma subsidiária, em conjunto com Diretor ou com o Vice-Diretor, o Inspetor Escolar responsável pelo acompanhamento e orientação da Unidade Escolar.

§2º Na ausência do Diretor e do Vice-Diretor, o assinará o Superintendente Regional de Educação em conjunto com o Inspetor Escolar responsável pelo acompanhamento e orientação da Unidade Escolar, ou de forma subsidiária, assinará o Gerente de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar, juntamente com o Inspetor.

Art. 6º Os diplomas e certificados da Unidades Escolares isoladas sob a sua jurisdição, serão assinados pelo Superintendente Regional de Educação juntamente com o responsável pelo Setor de Inspeção Escolar da respectiva Superintendência.

Art. 7º O Registro dos diplomas e certificados serão assinados pelo:

I - Diretor da Unidade Escolar das Unidades Escolares que tiverem autorização para registro de forma descentralizada;

II - Superintendente Regional de Educação, das Unidades Escolares sob sua jurisdição e daquelas que o Diretor da Unidade Escolar com descentralização do registro estiver ausente.

III - Na ausência do Superintendente Regional de Educação, assinará o responsável pelo Setor de Inspeção Escolar, com nomeação ou designação para a função.

IV - Poderá assinar de forma subsidiária o Superintendente Regional de Educação e/ou Gerente de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar.

Art. 8º O Secretário da Educação e o Secretário Executivo da Educação assinará os certificados e os respectivos registros, quando necessário.

Art. 9º Nas Unidades Escolares Indígenas e nas Unidades Escolares vinculadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, as atribuições quanto ao registro, escrituração e assinaturas de documentos, atribuídas ao Vice-Diretor, no que couber, será responsabilidade do Secretário Geral.

Art. 10. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar/Diretoria de Gestão Escolar/Superintendência da Educação Básica da Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa nº 004, de 26 de setembro de 2000.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece os critérios do Programa de Bolsa Permanência - "Presente, PROFE!", destinado aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio de Escolas em Regime de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015, que institui o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025),

CONSIDERANDO a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação (PROFE) das unidades escolares da rede estadual da educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.667, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a valorização por resultados na aprendizagem e os mecanismos de incentivo à permanência, nos termos da Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, e adota outra providência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que organizem o fluxo para a concessão de bolsas destinadas à estudantes do 9º ano do ensino fundamental e de 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio integral da Rede Estadual de Educação, observando as legislações pertinentes.

RESOLVE aprovar esta Instrução Normativa que estabelece diretrizes e fluxo para concessão de bolsas do Programa Presente, PROFE!.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Bolsa Permanência, denominado "Presente, PROFE!", como mecanismo de incentivo à permanência dos estudantes na escola, visando à melhoria da aprendizagem e da qualidade da educação.

§1º O programa destina-se a estudantes regularmente matriculados no 9º ano do ensino fundamental e nas 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio integral da Rede Estadual de Educação, desde que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§2º A Bolsa Permanência será atribuída pelo período de 10 meses, paga em nove parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) e uma última parcela no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando o ano escolar completo.

Art. 2º Compete à Equipe Multiprofissional e/ou Orientação Educacional da unidade escolar receber, conferir e arquivar a documentação dos estudantes aptos a participarem do programa, além de realizar o controle e acompanhamento contínuo, bem como executar as ações necessárias à concessão do benefício educacional.

Art. 3º O acompanhamento da frequência escolar deverá ser realizado mensalmente, e o rendimento acadêmico, bimestralmente, pela Equipe Multiprofissional e/ou Orientação Educacional. O objetivo é verificar continuamente se o estudante atende aos critérios de permanência no programa, mesmo antes da finalização do bimestre.

Art. 4º O acompanhamento constante, mencionado no artigo anterior, deverá ser efetuado por meio do Sistema de Gerenciamento de Bolsistas do Programa PROFE do Estado do Tocantins - SGB, mediante as informações cadastradas, de acordo com os Anexos desta Instrução Normativa.

§1º As informações registradas no SGB deverão ser encaminhadas, via memorando, à Superintendência Regional de Educação.

§2º A Superintendência Regional de Educação deverá consolidar os dados das escolas vinculadas e encaminhá-los ao Setor de Protocolo da Seduc, de forma condensada, contendo todas as planilhas das unidades escolares.

§3º O memorando referido no §1º deverá ser assinado pelo gestor da Superintendência Regional de Educação e enviado para posterior autorização de pagamento das bolsas pelo gestor da Pasta.

CADASTRO NO PROGRAMA

Art. 5º Para ser beneficiário do Programa, o estudante deverá:

I - estar matriculado na Rede Estadual de Educação, atendendo às condicionalidades estabelecidas no art. 1º desta Instrução Normativa;

II - preencher o Cadastramento/Declaração (Anexo I), emitido pelo SGB, e apresentá-lo assinado:

- a) pelo próprio estudante, quando maior de 18 anos;
- b) pelo responsável legal, quando o estudante for menor de 18 anos;

III - apresentar os demais documentos exigidos para inscrição no Programa.

§1º O recebimento das informações para cadastro dos estudantes no Programa obedecerá ao disposto no art. 2º desta Instrução Normativa e será feito por meio do Sistema de Gerenciamento de Bolsistas do Programa PROFE do Estado do Tocantins - SGB.

§2º O estudante deverá ter em seu dossiê junto à sua respectiva unidade escolar, as cópias dos seguintes documentos:

a) Folha de resumo da situação cadastral do sistema CadÚnico, documento fornecido pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS;

b) Declaração de matrícula assinada;

c) Termo de Compromisso assinado;

d) Documentos pessoais (RG e CPF) do estudante e/ou do seu representante, quando este for menor de 18 anos;

e) Comprovante de endereço em nome do beneficiado ou do seu representante legal;

f) Comprovante de abertura de conta na Poupança Social Banco do Brasil, que será obrigatória para os beneficiários do Programa. O procedimento para abertura da Poupança Social será detalhado e encaminhado em documento posterior.

FLUXO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 6º A Equipe Multiprofissional e/ou o Orientação Educacional da unidade escolar deverá analisar a documentação entregue pelo estudante, verificando se os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa foram atendidos. Após a análise, a equipe deverá gerar a planilha intitulada "CADASTRO HOMOLOGADO" (Anexo II), que deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome do estudante;
- b) Escola, Ano/Série que está matriculado;
- c) CPF do estudante;
- d) ID Matrícula;
- e) O mês de referência da planilha;
- f) Telefone do estudante ou responsável.

Parágrafo único. A planilha a qual se refere o art. 6º deverá ser enviada para as Superintendências Regionais de Educação, as quais deverão consolidar e validar os dados, com assinatura digital via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, e encaminhá-las à Secretaria de Estado da Educação, para que seja incluído no processo de pagamento das bolsas.

Art. 7º Após a homologação dos cadastros pela Secretaria Estadual de Educação, as unidades escolares deverão realizar, mensalmente, o acompanhamento da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes. As informações referentes a esse acompanhamento deverão ser consolidadas e inseridas no SGB até o 4º dia útil de cada mês subsequente, garantindo a atualização regular dos dados.

Parágrafo único. Compete ao Vice-diretor a responsabilidade pela correta inserção e atualização dos dados cadastrais no SGB, devendo assegurar que as informações sejam enviadas com precisão e dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º As ações de acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes serão realizadas, mensalmente, pela Equipe Pedagógica e Multiprofissional e/ou Orientação Educacional da unidade escolar, no SGB.

§1º A Equipe Pedagógica e Multiprofissional também implementará estratégias pedagógicas, como a busca ativa, em parceria com os docentes e a equipe gestora, para garantir a permanência e o bom desempenho dos estudantes.

§2º O acompanhamento incluirá, entre outras atividades, a avaliação contínua do rendimento dos alunos e o monitoramento dos índices identificados.

§3º Após cada avaliação bimestral, a Equipe Pedagógica e Multiprofissional deverá enviar à Superintendência Regional de Educação uma lista contendo o desempenho de cada estudante, de acordo com as notas atribuídas, a qual deverá constar o status "apto" ou "inapto" para a devida análise e registro.

Art. 9º Mensalmente, a unidade escolar deverá elaborar a Planilha de Autorização de Pagamento (Anexo III), contendo as mesmas informações descritas no art. 6º desta Instrução Normativa, acrescidas a frequência mensal e o aproveitamento bimestral.

§1º A planilha deverá ser validada pelo Diretor Escolar, que verificará a conformidade dos dados lançados no SGB antes de sua finalização.

Art. 10 A planilha referida no art. 9º deverá ser enviada mensalmente, de modo formal e dentro do prazo, este até o 5º dia útil de cada mês subsequente, para as Superintendências Regionais de Educação, as quais deverão consolidar e validar os dados, e encaminhá-los à Secretaria de Estado da Educação até o 10º dia útil de cada mês, para que sejam iniciados os processos de pagamento das bolsas.

Art. 11 No mês de dezembro, a unidade escolar deverá realizar um Pré-Conselho de Classe Final, com o objetivo de avaliar o acompanhamento da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes.

§1º A realização do Pré-Conselho de Classe Final deverá ocorrer de forma a permitir que a unidade escolar encaminhe a Planilha de Autorização de Pagamento (Anexo III) à Superintendência Regional de Educação dentro do prazo estabelecido no art. 10, ou seja, até o 5º dia útil do mês subsequente.

§2º Após a consolidação e validação dos dados, a Superintendência Regional de Educação deverá encaminhar a planilha à Secretaria de Estado da Educação até o 10º dia útil do mês subsequente, conforme disposto no art. em questão, para que sejam iniciados os processos de pagamento das bolsas.

DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E REQUISITOS

Art. 12. São requisitos para a permanência no Programa de Bolsa Permanência - Presente, PROFE!:

I. Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) em todos os componentes curriculares no mês anterior ao de referência para o pagamento. Para fins de verificação, considera-se como "mês de referência" o mês imediatamente anterior ao pagamento da bolsa. Serão aceitas as faltas devidamente justificadas.

II. Nota igual ou superior à média estabelecida para cada componente curricular, em 100% dos componentes, no final de cada avaliação bimestral. A média referida deve ser calculada conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar Padrão da Secretaria Estadual da Educação (Seduc-TO), considerando as avaliações bimestrais realizadas no período.

§1º O descumprimento dos critérios estabelecidos no *caput* deste artigo em qualquer mês do período letivo implicará no não pagamento da parcela correspondente e afetará o cálculo da última parcela de R\$ 1.000,00 (mil reais), a qual será paga proporcionalmente ao número de meses nos quais o estudante manteve a regularidade no programa.

§2º Para fins de proporcionalidade da última parcela, será considerado o total de meses em que o estudante atendeu plenamente aos critérios do programa, sendo que a soma de cada mês em que o estudante esteve apto ao recebimento do benefício corresponderá ao valor total da última parcela.

Art. 13. O estudante que estiver em atendimento domiciliar e/ou hospitalar terá sua bolsa mantida, desde que o atendimento seja devidamente justificado por atestado médico ou outro documento comprobatório pertinente.

§1º Entende-se por atendimento domiciliar a prestação de serviço educacional pelo docente ao estudante em ambiente não escolar, devido à incapacidade física ou condição médica que impossibilite a frequência do aluno às atividades presenciais na unidade escolar, à qual está vinculado, conforme o estabelecido no Decreto-Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75, que regulamentam a educação de estudantes em situação de saúde comprometedora.

§2º A Equipe Multiprofissional deverá acompanhar, mensalmente, o desenvolvimento das atividades educacionais durante o período de atendimento domiciliar e/ou hospitalar. Todo o acompanhamento deverá ser devidamente registrado e documentado para fins de comprovação, com a documentação arquivada na unidade escolar, para posterior consulta e auditoria. O processo de acompanhamento e registro deverá seguir as orientações da Seduc e ser realizado de acordo com o plano educacional individualizado do estudante.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 14. A Equipe Multiprofissional da unidade escolar deverá atualizar a situação do estudante no Sistema de Gerenciamento de Bolsistas do Programa PROFE do Estado do Tocantins - SGB, com base nas seguintes situações, que poderão levar à exclusão do estudante do Programa:

I. Conclusão do ensino médio, com a finalização do ciclo educacional.

II. Frequência inferior a 75%, em qualquer componente curricular, durante o período de acompanhamento mensal, sem justificativas que possam ser aceitas para a manutenção da bolsa, conforme regulamento do programa;

III. Mudança de unidade escolar de ensino integral para ensino parcial, ou qualquer outro tipo de mudança no perfil de ensino, sem a devida continuidade das condições exigidas para a manutenção do benefício, o que deverá ser analisado caso a caso pela Equipe Multidisciplinar.

DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

Art. 15. Em caso de pagamentos indevidos, em quaisquer situações, os recursos recebidos deverão ser devolvidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da constatação do erro, a qual deverá ocorrer por meio de transferência bancária para a conta do Tesouro Estadual, conforme os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O pagamento da bolsa ficará condicionado à frequência mínima exigida do estudante, constante no inciso I do art. 12, considerando como referência o mês imediatamente anterior ao da liberação do pagamento.

Art. 17. A Equipe Multiprofissional e a Superintendência Regional de Educação somente encaminharão à Secretaria de Estado da Educação (Seduc-TO), para homologação dos cadastros, os estudantes que apresentarem toda a documentação exigida no art. 5º, e dentro do prazo estabelecido.

Art. 18. Compete à Equipe Multiprofissional e à Superintendência Regional de Educação encaminhar, mensalmente, à Secretaria de Estado da Educação (Seduc-TO), uma planilha consolidada contendo informações detalhadas sobre a situação de cada estudante, para fins de processamento e efetivação do pagamento das bolsas.

Art. 19. O pagamento de bolsas retroativas será permitido apenas nos seguintes casos:

I - Falha sistêmica que tenha impedido o processamento regular do pagamento;

II - Erro administrativo que tenha resultado a não inclusão da bolsa no período devido;

III - Situações excepcionais devidamente justificadas, e submetidas à avaliação e autorização do Gestor máximo da Pasta.

Art. 20. Os casos omissos e eventuais situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I CADASTRAMENTO/DECLARAÇÃO

1. Nome do estudante: _____ Idade: _____
RG estudante: _____ CPF do estudante: _____
Matrícula nº _____ Série/Ano: _____
E-mail: _____ Telefone para contato: _____
Unidade escolar: _____
Município: _____

2. Nome do responsável: _____
 RG do responsável: _____ CPF do responsável: _____
 E-mail: _____ Telefone para contato: _____

DECLARAÇÃO

Declaro a veracidade das informações fornecidas e desde já autorizo a verificação destas. Declaro ter ciência de que a construção de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício e o vencimento imediato de todo débito, podendo ser responsabilizado pelas falsas informações. Declaro ciência que o descumprimento dos critérios estabelecidos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa Presente, PROFE!, bem como a ocorrência de casos como:

- I. Conclusão do ensino médio;
- II. Trancamento de matrícula;
- III. Afastamento para intercâmbio;
- IV. Mudança de unidade escolar;

 Assinatura do estudante

 Assinatura do Responsável (estudante menor de 18 anos)

_____, _____ de _____ de 2025.

“O artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

ANEXO II

CADASTROS HOMOLOGADOS					
Município:					
Unidade Escolar:					
Superintendência Regional de Educação:					
Mês de referência:					
Nº	Nome do Estudante	CPF do Estudante	ID Matrícula	Série/Ano	Telefone
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Responsável pelas informações:

Nome do (a) Servidor (a) Cargo/Função	Nome do (a) Servidor (a) Cargo/Função
Diretor (a) da unidade escolar	

ANEXO III

PLANILHA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO						
Município:						
Unidade Escolar:						
Superintendência Regional de Educação:						
Mês de referência:						
Nº	Nome do Estudante	CPF do Estudante	ID Matrícula	Série/Ano	Frequência mensal %	Aproveitamento bimestral %
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Responsável pelas informações:

Nome do (a) Servidor (a) Cargo/Função	Nome do (a) Servidor (a) Cargo/Função
Diretor (a) da unidade escolar	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ**

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 001/2025
 CONTRATO Nº: 003/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
 CONTRATADA: M I MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
 CNPJ: 49.070.575/0001-70
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
 SIGNATÁRIOS: Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante Legal da Contratante
 Marcieni Inês Martins - Representante Legal da Contratada

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a M I MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA (WF GESTÃO EMPRESARIAL) CNPJ: 49.070.575/0001-70, CONFORME CONTRATO nº 03/2025, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.

NOME	CNPJ	VALOR
M I MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA	49.070.575/0001-70	R\$ 6.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.960,00

Nova Olinda - TO. 02 de janeiro de 2025.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.615,30 (vinte mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvia Rodrigues Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.817,27 (dezesesseis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvia Rodrigues Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Sousa Santos

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: M A DE P SILVA - LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.754,65 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvia Rodrigues Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.766,50 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvia Rodrigues Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.412,46 (onze mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sílvia Rodrigues Nascimento

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: S & K INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.655.629/0001-68

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para manutenção da unidade Escolar Escola Estadual Anaides Brito Miranda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sergio Murilo dos SantosWALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: I R DA C FERNANDES

CNPJ: 49.561.864/0001-71

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sílvia Rodrigues Nascimento

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio escola estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para manutenção da unidade Escolar Escola Estadual Anaides Brito Miranda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.499,15 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da SilvaWALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.977,50 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sílvia Rodrigues Nascimento

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Elisman de Oliveira

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA

CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para manutenção da unidade Escolar Escola Estadual Anaides Brito Miranda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa PereiraWALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio escola estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para manutenção da unidade Escolar Escola Estadual Anaides Brito Miranda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.454,65 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnus Ramos da SilvaWALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA

CNPJ: 18.320979/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para manutenção da unidade Escolar Escola Estadual Anaides Brito Miranda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.554,26 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes FerreiraWALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025**

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

CONTRATADA: L J DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 33.105.127/0001-24

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção (Redigir a necessidade a ser contratada, observando a natureza de despesa para não ocasionar aglutinação de objetos) para manutenção da Unidade Escolar José Domingos Carvalho Barbosa do município de Aragominas - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.273,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS - Representante legal da Contratante
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS FILHO - Representante legal da Contratada.LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

CONTRATADA: EMPRESA MATHEUS SILVA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.283.786/0001-83

OBJETO: prestação de serviços especializados para elaboração de um parecer jurídico referente ao Pregão Eletrônico do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante

MATHEUS SILVA BRASIL - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN

CONTRATADA: PEDRO RODRIGUES BARBOSA

CNPJ: 51.757.924/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro de PVC para salas de aulas do Instituto Educacional Gunnar Vingren.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Júlia Freire Marques - Representante legal da Contratante

Pedro Rodrigues Barbosa - Representante legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 0018/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini

CONTRATADA: C O Nascimento LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.503,00 (seis mil e quinhentos e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marizete Cardoso de Souza Freitas
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 0018/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini
CONTRATADA: Vilma dos Santos Souza - ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.198,25 (vinte mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marizete Cardoso de Souza Freitas
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0018/2024
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.503,00 (seis mil e quinhentos e três reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante.
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0018/2024
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.198,25 (vinte mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante.
Vilma dos Santos Souza - Representante legal Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: PROVIDÊNCIAS CONSTRUÇÕES EIREL
CNPJ: 19.347.717/0001-32
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PINTURA NO MURO DA FRENTE DA ESCOLA)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
UBIRACY SOARES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município TAGUATINGA.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - SHYRLLEY RIBEIRO OLIVEIRA. Matrícula 11630841-6

II - MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA. Matrícula 740953-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JADSMAR ARAÚJO DE FREITAS - Matrícula 964090-3

II - ROSECLÉSIA DA CRUZ BRANDÃO - Matrícula 10001253-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: VALDIVINO PEREIRA DOS REIS
CPF: xxx.981.751-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.645,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
VALDIVINO PEREIRA DOS REIS - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: ELENILDA DE AGUIAR MORAIS.
CPF: xxx.272.301-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.077,75 (vinte mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
ELENILDA DE AGUIAR MORAIS - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: LUCÉLIA DE SOUSA LIMA.
CPF: xxx.256.561-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.412,00 (cinco mil e quatrocentos e doze reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
LUCÉLIA DE SOUSA LIMA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: ELENILDA DE AGUIAR MORAIS.
CPF: xxx.272.301-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.672,41 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025

SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante

ELENILDA DE AGUIAR MORAIS - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO: Nº 07/2024

ADITIVO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA

CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 01.786.045/0001-04

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da aquisição de Prestação de Serviços Contábeis a Associação de Apoio à Escola Especial Edison Dutra, no município de Taboão - TO. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/03/2025 e findar-se-á em 05/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Deseni Adenisio dos Santos Fonseca - Representante Legal da Contratante

Félix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: MARIA SENIR FARIAS COSTA

CPF: xxx.358.401-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.393,77 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

MARIA SENIR FARIAS COSTA - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: MARIA ALICE COELHO DE SOUSA ALVES

CPF: xxx.138.221-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.870,83 (seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

MARIA ALICE COELHO DE SOUSA ALVES - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: EDINALDO ALVES FEITOSA.

CPF: xxx.464.129-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.511,97 (mil, quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

EDINALDO ALVES FEITOSA - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: BELCHIOR CAETANO PEREIRA

CPF: xxx.565.801-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.506,48 (dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

BELCHIOR CAETANO PEREIRA - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: DANIEL CARLOS DE LIMA

CPF: xxx.287.941-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.749,81 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante

DANIEL CARLOS DE LIMA - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: P SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.630,50 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 27 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.

Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.

CNPJ: 46.042.752/0001-16.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.484,80 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.

Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.731,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 10 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.435,00 (mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

DO RECURSO: as despesas recorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 90006/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

CONTRATADA: EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.856,49 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE, proveniente dos recursos do Programa Escolar PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 25/03/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU - Representante legal da Contratante

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal da contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DE CONTRATO 08/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADO: Divino José Borges

CPF: xxx.328.391-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.246,18 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025

SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Divino José Borges - Contratado

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 024/2024

CONTRATO Nº: 028/2024

ADITIVO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA

CNPJ: 11.041.4555/0001-71

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 03/02/2025 e findar-se-á em 30/04/2025

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante

Uilma Francisca Damas - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2025

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

CONTRATADA: AURÉLIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA-ME

CNPJ: 29.019.391/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro serviços de cópias de chaves e abertura de portas, cópia colorida, encadernação, plastificação, banner, plotagem e carimbos, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

SIGNATÁRIOS:

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante

AURÉLIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro serviços de cópias de chaves e abertura de portas, cópia colorida, encadernação, plastificação, banner, plotagem e carimbos confeccionando cópias de chaves, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes para atender a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação prestação de serviços de cópias de chaves e abertura de portas, cópias colorida, encadernação, plastificação, banner, plotagem e carimbos confecção de cópias de chaves, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AURÉLIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA -ME CNPJ: 29.019.391/0001-78, visando à contratação de prestação de serviços de cópias de chaves e abertura de portas, cópia colorida, encadernação, plastificação, banner, plotagem e carimbos confecção de cópias de chaves, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AURÉLIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA -ME	29.019.391/0001-78	R\$ 4.225,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.225,00

Gurupi/TO, 05 de março de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada M F CAMPINA RODRIGUES-ME na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M. F CAMPINA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

NOME	CNPJ	VALOR
M. F CAMPINA RODRIGUES-ME	05.618.272/0001-73	R\$ 14.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.760,00

Gurupi/TO, 28 de março de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO****PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila União, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis e Manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTD. CNPJ: 10.460.274/0001-17, Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila União.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTD	10.460.274/0001-17	R\$ 53.625,00
VALOR TOTAL		R\$ 53.625,00

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO**EXTRATO DO CONTRATO 07/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025

SIGNATÁRIOS: Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto

CONTRATADA: Marcos Antônio Silva Carneiro - ME

CNPJ: 16.750.045/0001-13

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.204,60 (cinquenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/10/2024 e encerramento em 31/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante legal da Contratante

Marcos Antônio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
 CONTRATO Nº 07/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 CNPJ: 10.460.274/0001-17
 OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Tratamento de Piso Granitina.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.755,25 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/04/2025
 DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024
 SIGNATÁRIOS:
 Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante legal da Contratante
 Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
 EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE
 MÁRCIA DIAS COSTA NUNES

PORTARIA Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes.

Considerando a necessidade de contratação de dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza, expediente e pedagógicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de limpeza, expediente e pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ:10.460.274/0001-17, visando à contratação de aquisição Materiais de limpeza, expediente e pedagógicos, em questão, por meio da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 20.247,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.247,00

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 005/2024
 CONTRATO Nº 003/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
 CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 27.886.905/0001-67
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.179,66 (nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/04/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Milla Correa Silveira
 Representante legal da Contratada: Valdileia Borges Oliveira

MILLA CORREA SILVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO: 005/2024
 CONTRATO Nº 004/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
 CONTRATADA: JECIANE LOPES PEREIRA LTDA
 CNPJ: 56.929.572/0001-04
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 631,12
 DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/04/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Milla Correa Silveira
 Representante legal da Contratada: Jeciane Lopes Pereira

MILLA CORREA SILVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Valdemir da Silva Santos, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Barrolândia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ARIELLY DIAS FERREIRA GOMES - matrícula nº 11765968-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - ANA PAULA AMORIM DA SILVA BARBOSA - matrícula nº 11702915-6

II - NÚBIA MACHADO SOARES - matrícula nº 702010/2

III - BRENDA ALVES SANTOS - matrícula nº 11655470-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio ao
Colégio Est. Pres. Costa e Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.181,08 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA - ME
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.811,96 (sete mil, oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante
Geovane Nunes de Souza - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Carlos Antônio Doigo
CPF: xxx.304.818-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.740,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em até 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Antônio Doigo - Representante legal da Contratante
Maria José dos Santos Silva Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: EDSON DIAS RODRIGUÊS
CPF: xxx.550.431-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.973,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em até 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Edson Dias Rodrigues - Representante legal da Contratante
Maria José dos Santos Silva Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Flavio de Oliveira Martins
CPF: xxx.024.769-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em até 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Flavio de Oliveira Martins - Representante legal da Contratante
Maria José dos Santos Silva Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Suely de Oliveira Martins
CPF: xxx.080.719-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em até 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Suely De Oliveira Martins - Representante legal da Contratante
Maria José dos Santos Silva Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Nadyla Antônia da Conceição
CPF: xxx.311.171-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em até 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Nadyla Antônia Da Conceição - Representante legal da Contratante
Maria José dos Santos Silva Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Renata Gomes Martins
CPF: xxx.584.891-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em até 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Renata Gomes Martins - Representante legal da Contratante
Maria José dos Santos Silva Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Associação dos Apicultores e Produtores de Polpa de Frutas
CNPJ: 01.138.329/0001-86
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.295,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em até 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Renata Gomes Martins - Representante legal da Contratante
Maria José dos Santos Silva Luz - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: IGOR MATEUS VERAS LTDA
CNPJ: 49.229.906/0001-71
OBJETO: Contratação de aquisição dos produtos de manutenção, higiene e limpeza da piscina Semi Olímpica do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.076,98 (trinta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2025 e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante
Igor Mateus Veras - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
 CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE
 CNPJ: 08.934.084/0001-42
 OBJETO: Contratação de aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P45KG (industrial) para o Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
 DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante
 Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
 SANTUARIO DA VIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUARIO DA VIDA
 CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 45.960.653/00001-50
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.543,25 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Cosme Callegari Mori

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUARIO DA VIDA
 CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 53.558.020/0001-49
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.635,85 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
 CONTRATADA: STAR MIX COMERCIO DE VARIEDADE LTDA
 CNPJ: 56.385.366/00001-80
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.100,65 (mil, cem reais e sessenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Robson Rodrigues de Oliveira

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUARIO DA VIDA
 CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 30.866.576/00002-88
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Yee Min Ma

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUARIO DA VIDA
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA
 CNPJ: 31.170.141/0001-86
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.409,90 (três mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bruno Pablo Maione Lavor

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
 CONTRATADA: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 55.261.686/0001-66
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Leonardo Fernandes Silva Marinari

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
 CONTRATADA: BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 47.400.063/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Eduardo de Oliveira

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
 CONTRATADA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
 CNPJ: 51.647.234/0001-66
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabiana Cabrera

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
 CONTRATADA: HELIO MOACIR FACHINI
 CNPJ: 57.138.776/0001-90
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida, do município Pedro Afonso/TO.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Helio Moacir Fachini

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 ALCIDES RODRIGUES AIRES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires - município de Porto Nacional - TO, CNPJ sob o nº 03.495.455/0001-13, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará a Dispensa Licitação Presencial, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objetivo a aquisição de Produtos de Limpeza, no município Porto Nacional/TO, a ser realizado na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Laboratório de Informática. Data da abertura: 11 de abril de 2025, horário: 9:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98429-9152 e através do e-mail: professoraaires@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 28 de março de 2025.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
 DR. QUINTILIANO DA SILVA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva", CNPJ sob o nº 01.133.702/0001-06, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 05/05/2025. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3372-1364 e através do e-mail: quintilianodasilva@gmail.com.

Natividade/TO, 24 de março de 2025.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
 Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
 Dr. Quintiliano da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, localizada no município de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.763/0001-97, por meio do pregoeiro (a) RINALDO DE FRANÇA MANDUCA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/05/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 98511-8656 e através do e-mail: arturcostasilva.ue@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 27 de março de 2025.

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
REUNIDAS BOA NOVA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Reunidas Boa Nova, CNPJ sob o nº 01.856.561/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, do município de Santa Rita - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 05/05/2025, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3365-5001 e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rita/TO, 07 de março de 2025.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Brasil, CNPJ sob o nº 01.112.471/0001-54, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 05/05/2025, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3547-1015 e através do e-mail: escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 12 de março de 2025.

UDISO CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes
CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar Ltda
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação Serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025
SIGNATÁRIOS: Joaquim Francisco de Melo Filho - Representante legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: PÚBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.128.973/0001-50
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis referente ao ano letivo de 2025 da Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado José Alves de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa Associação em conta específica, para o exercício de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada: JOTHA PEREIRA DA SILVA

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação Serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS:
José Milton Campos de Souza - Representante legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/000-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.128,74 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 845,79 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.743,88 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA THAMIPE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 535,23 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.583,55 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: EMPRESA THAMIPE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 449,80 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL
XV DE NOVEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro

CONTRATADA: SOMA CONTÁBIL/ABILIA REJANE NASCIMENTO QUEIROZ

CNPJ: 17.912.255/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador (a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 17/02/2025 de e encerramento em 17/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante

Abilia Rejane Nascimento Queiroz - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/79010/000025

CONTRATO Nº: 016/2023

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli.

CNPJ: 08.336.485/0001-09

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2023.

DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2137, 79010.04.122.1100.2325 e 79010.04.122.1100.2420.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500.0000

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

VIGÊNCIA: 12/04/2025 a 11/04/2026

SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araújo - Representante legal da Contratante; Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 302, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

NATALY BENICIO DOS SANTOS GONCALVES, Analista Técnico-Administrativo, nº funcional 1135953-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga para a Agência de Atendimento de Combinado, a partir de 1º de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 304, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, nº funcional 922873-1, Gerente da Dívida Ativa, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular NAYARA MEDINA VIEIRA, nº funcional 11150378-2, no período de 06/03/2025 a 30/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 305, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, nº funcional 922873-1, Gerente da Dívida Ativa, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular NAYARA MEDINA VIEIRA, nº funcional 11150378-2, no período de 26/02/2025 a 02/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 306, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

SOLANGE MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 440519-1, da Agência de Atendimento de Araguatins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de março de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 307, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARIA DAS DORES SILVA DE JESUS, Assistente Administrativo, nº funcional 11230819-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Presidência do Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 308, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de abril de 2025.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Geancarlo Aguiar de Jesus	848673-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 309, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANTÔNIO JUSTO DA SILVA FILHO, nº funcional 251000-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 310, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de março de 2025.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 311, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de março de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 312, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

PORTARIA SEFAZ Nº 664, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial 6.609, de 11 de julho de 2024, que interrompeu a fruição de férias da servidora MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA, Jornalista, nº funcional 379405-2, previstas para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Onde se lê: período aquisitivo 06/06/2019 a 05/06/2020.
Leia-se: período aquisitivo 06/06/2017 a 05/06/2018.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 313, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1
2	Expedito Vieira dos Santos	231773-1
3	Fabício de Oliveira Alves	770180-1
4	José Fernandes da Silva	295064-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 316, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional	Função
1.	Afonso Solidônio Silva Filho	562054-4	Representante Fazendário

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 317, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional	Função
1.	Hyun Suk Lee	113168-1	Representante Fazendário

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 318, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de março de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional	Função
1.	Rui José Diel	645968-2	Representante Fazendário

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 319, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

AAuditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionadas, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional	Função
1.	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Julgadora de 1ª Instância

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 320, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

AAuditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionadas, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de março de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Luciene Souza Guimarães Passos	1030973-2

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 321, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de março de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Ricardo Shimiti Konya	168066-4

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 328, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Superintendência de Compras e Central de Licitação para a Gerência de IPVA e Leilões.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Lisvaine Rodrigues Braga Barros	11801263-2	Assistente IV

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 339/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2025/2500/000242	
CONTRATADO (A)	HERIKA LEOBAS BARRETO	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de serviços de locação de empresa especializada em serviço de cerimonial para realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e a reunião de representantes da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: JOANA LOPES SILVA Matrícula: 239863-8
	Substituto	Nome: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 919539-1
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: MILENA ROSA FERNANDES Matrícula: 918330-3
	Substituto	Nome: MIRLEY PIRES PEIXOTO LENADRO Matrícula: 581395-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 340/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 300/2025/GABSEC/SEFAZ, Processo nº 2025/25000/000235, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.788, de 02 de abril de 2025, páginas nº 35/36.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 300/2025/GABSEC/SEFAZ, Processo nº 2025/25000/000235, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.788, de 02 de abril de 2025, páginas nº 35/36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 02/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 341/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 118/2025/GGA/SEFAZ (SGD: 2025/25009/016412).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/027830), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa MB TRANSPORTE E TURISMO, inscrita no CNPJ: 52.658.392/0001-84, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transfer (Locação de van executiva) com motoristas uniformizados e habilitados e combustíveis inclusos para atender na realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária "CONFAZ; da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e da reunião de representantes da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, a serem realizadas entre os dias 9 e 11 de abril de 2025 em Palmas - TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1166.2377; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 08/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 342/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 118/2025/GGA/SEFAZ (SGD: 2025/25009/016412).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/027830), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.946.071/0001-12, no valor total de R\$ 4.584,95 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transfer (Locação de veículo sedan automático) com motoristas uniformizados e habilitados e combustíveis inclusos para atender na realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária "CONFAZ; da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e da reunião de representantes da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, a serem realizadas entre os dias 9 e 11 de abril de 2025 em Palmas - TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1166.2377; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 08/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 27/03/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC com sendo a sede da empresa e encontrou o prédio fechado. Ademais, conforme informação da proprietária do imóvel por meio de declaração este fora alugado por telefone, mas os aluguéis nunca foram pagos e ela sequer conheceu o titular da empresa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	FRANCISCO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	29.545.201-3	55.589.826/0003-91	AV. JOAQUIM AIRES S/Nº, QD. 2, LT. 5, SL. 1º, BAIRRO VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO

Porto Nacional - TO, 03 de abril de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 06/02/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de atividade paralisada.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	CERÂMICA CAPANEMA EIRELI	29.437.839-1	14.619.108/0001-71	ROD. TO-050 S/Nº KM, PARQUE INDUSTRIAL, PORTO NACIONAL-TO

Porto Nacional - TO, 04 de abril de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 12/03/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa e encontrou outra empresa funcionando no mesmo local. Por outro lado, consultando o CNPJ no site da Receita Federal do Brasil foi constatado que o mesmo fora baixado por "encerramento liquidação voluntária".

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	PEÇAS FORTE COMÉRCIO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	29.544.442-8	38.149.410/0002-52	RUA 22 S/Nº, QD. 27, LT. 24, BAIRRO JARDIM NOVA AMÉRICA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional - TO, 08 de abril de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0016/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, conforme processo 2025/6820/500021, referente o art. 101 INC II "Z13" C/C art. 92-A INC XII TODOPPS DO DEC. 2.912/06, junto a esta Agência de Atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de Novembro, S/N, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41 LT 1 C-3

Alvorada - TO, 04 de abril de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0017/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a IDNR 2025/000342, conforme processo 2025/6820/500071 referente o art. 44, VIII, art. 48, I ambos da Lei 1.287/01, junto a esta Agência de Atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de Novembro, S/N, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL, QD 41, LT 1-C3

Alvorada - TO, 04 de abril de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0018/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o Auto de Infração 2025/000225, Ref Processo 2025/6820/500070, conforme o art. 44, Inc III da Lei 1.287/01 c/c art. 142 INC I do DEC. 2.912/01, e art. 48 da Lei 1.287/01, INC IV alínea B da Lei 1.287/01, junto a esta Agência de Atendimento de Alvorada, localizada a Rua 15 de Novembro, S/N, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41, LT 1-C3

Alvorada - TO, 04 de abril de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	A PERPETUO FERREIRA	2021/6040/501991	2021/001236

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), a atender todo teor do que foi lavrado no Termo de Vistoria Cadastral, conforme processo(s) a seguir relacionado(s):

Nº	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	PROCESSO
01	JUPARANA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	29.522.826-1	02.219.378/0011-88	2024/6040/500186 - Fis. 09

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	JC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29.502.749-5	2025/6040/501220
02	UME BRAND COMERCIO DE ROUPAS LTDA	29.525.909-4	2023/6040/503684
03	D R BORGES LTDA	29.523.190-4	2025/6040/500955

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/001741**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	81.765	und	Açúcar - Tipo: cristal; Embalagem: com 2 kg;	Ecoçucar	8,25	674.561,25
02	5.118	und	Açúcar - Tipo: cristal; Embalagem: com 2 kg;	Ecoçucar	8,25	42.223,50
VALOR TOTAL						R\$ 716.784,75

Empresa: DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.106.552/0001-61

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	129.651	und	Café moído - Torra: média; Embalagem: vácuo; Embalagem: com 250 g;	Fraterno	17,90	2.320.752,90
VALOR TOTAL						R\$ 2.320.752,90

Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	3.159	und	Café moído - Torra: média; Embalagem: vácuo; Embalagem: com 250 g;	Santa Clara Premium	21,42	67.665,78
VALOR TOTAL						R\$ 67.665,78

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.105.203,43

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços**

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário - SECAD

Empresas:

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - ME

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 006/2025
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2023/17010/001800

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração, para atender a Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP e a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota de Araguaína/TO-UTPBG.

O pedido de adiamento se justifica pela necessidade de realizar uma análise mais detalhada dos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos, considerando a complexidade do objeto licitado e o vulto financeiro envolvido, a fim de garantir a conformidade do certame com os princípios da legalidade, isonomia, transparência e eficiência que regem a Administração Pública.

Palmas - TO, 09 de abril de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90040/2025. Abertura dia 29.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem com alimentação. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO TOCANTINS - SEAGRO. Proc. 2024/33000/00224. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas - TO, 09 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 32/GASEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo - contratação de empresa especializada no fornecimento de material e instalação de porta com sistema de automatização a ser instalado na parte superior em porta principal deste Órgão, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASJUR Nº 10/2025, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação visa atender as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.946.071/0001-12, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2025/13010/000010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 176/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora LAURIANE CORSINO SILVA MOURA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1159470/1, CPF: XXX.XXX.141-03, lotada na Gerência de Folha de Pagamento e Controle para Corregedoria da Saúde, retroativo a de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 194/2025/SES/GASEC.

Habilita os Hospitais da Rede Complementar de Atenção à Saúde Privada no Código 29.02, para realização de cirurgias eletivas no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF), no âmbito do estado do Tocantins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, a qual altera o art. 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, prorrogando por mais 01 (um) ano o prazo estabelecido na Portaria GM/MS Nº 90/2023, para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 011, de 26 de janeiro de 2024, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - PERF do Estado do Tocantins 2024;

Considerando a complementariedade dos serviços de saúde por intermédio da contratualização dos serviços hospitalares privados, com e sem finalidade lucrativa;

Considerando que a Resolução CIB/TO Nº 011, de 26 de janeiro de 2024, que pactuou a realização de cirurgias eletivas pela Gestão Estadual mediante suas unidades hospitalares próprias e unidades privadas contratualizadas;

Considerando a capacidade técnica dos hospitais contratualizados por meio de credenciamentos, para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF);

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar os Hospitais privados contratualizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins-SES-TO, abaixo relacionados, no Código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF), para realização de cirurgias elencadas na PNRF.

Ordem	Unidade Hospitalar	CNES	Localidade
1	Instituto SINAI de Palmas	9393080	Palmas - TO
2	Hospital do Coração do Tocantins H CORT LTDA	4102940	Paraiso do Tocantins - TO
3	Hospital Dom Orião de Araguaína	2755165	Araguaína - TO
4	HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA	9932747	Palmas - TO
5	HCV Hospital de Correção Visual LTDA	2990334	Palmas - TO
6	Hospital de Olhos Yano	7015267	Palmas - TO
7	Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA EPP	6436366	Palmas - TO
8	Hospital São Lucas de Araguaína LTDA	2651343	Araguaína - TO
9	Instituto SINAI de Araguaína	7998864	Araguaína - TO
10	COP Clínica Ortopédica de Porto Nacional	5948436	Porto Nacional - TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 246/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2023/30550/008988

CONTRATO Nº 05/2025

EMPRESA: T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, no equipamento de Ultrassom EDAN ACCLARIX AX-8, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ENG CLÍNICA	Ricardina A. De Jesus Neta Mat.: 117.391.77-2	Marcus Vinícius Suzana Mat.: 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 351/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/004614

CONTRATO Nº 06/2025

EMPRESA: FC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel localizado na cidade de Palmas/TO, com predileção para a porção central da cidade com o objetivo de acomodar departamentos administrativos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SES-TO	Susana Vieira da Silva Mat.: 96365-7	Eliza Elias Jacob Mat.: 647023-1	Ana Caroline Castro Barbosa Negre Mat.: 1271458/2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 357/2025/SES/GASEC.

Institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 984/2024/SES/GASEC, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 6670, de 04 de outubro de 2024, que institui a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde no Sistema Prisional.

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - (PNAISP) no âmbito do estado do Tocantins.

Art. 2º O Grupo Condutor da PNAISP será composto por 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) Titular e 01(um) Suplente, das seguintes Secretarias/Instituições:

Representantes do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional	Órgãos e/ou Entidades
Titular: Heloysa Gouveia Milhomem Suplente: Hislley Almeida de Sousa	Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica de Saúde Prisional/SES
Titular: Edleuza Dionizio de Santana Suplente: Zeli Pereira da Silva	Diretoria de Atenção Especializada/Psicossocial/SES
Titular: Lais Soares Porto Suplente: Lucimária Alves Pereira	Média e Alta Complexidade/SES
Titular: Bento Ribeiro Ferreira, Suplente: Mayra Inêde de Carvalho	Regulação/SPAS/SES
Titular: Enivânia Pereira Maciel	Regulação de Exames/SES
Titular: Mirelly da Silva Ribeiro Suplente: Marlene Coutinho Borges	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico
Titular: Francileura Pereira Da Silva Suplente: Wendy Delgado da Cunha	Superintendência de Gestão, Profissional e Educação na Saúde/ Diretoria de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde/SES
Titular: Karimny Marques da Silva Suplente: Hellen Maria Pereira de Araújo	Superintendência de Vigilância em Saúde IST/AIDS/SES
Titular: Tobias Saraiva dos Santos Suplente: Janaina Sousa de Santana	Superintendência de Vigilância em Saúde - Hepatites Virais/SES
Titular: Rhonner Marcilio Lopes Uchoa Suplente: Vandecleia Luciano da Silva	Superintendência de Vigilância em Saúde - Tuberculose/SES
Titular: Iêda Fátima Batista Nogueira Suplente: Yara Alice Jorge de Sousa	Superintendência de Vigilância em Saúde - Hanseníase/SES
Titular: Daniela dos Santos Batista Barros. Suplente: Bruna Rodrigues Borges	Superintendência de Vigilância em Saúde - Abastecimento de água Potável/SES
Titular: Evesson Farias de Oliveira; Suplente: Marcelo Victor de Vasconcelos Sousa	Superintendência de Vigilância em Saúde - Saúde do Trabalhador
Titular: Israel Leite Furtado Suplente: Juliano Ribeiro de Souza	Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO)
Titular: Willson Rocha da Silva	Conselho Estadual de Saúde do Tocantins
Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso Suplente: Andrey Viana Gomes	Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins
Titular: Adir Pereira Sobrinho Suplente: Fabrício Silva Brito Suplente: Napociani Pereira Póvoa	Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Titular: Ivo de Oliveira Leal	Ministério da Saúde
Titular: Octalydes Ballan Junior Suplente: Mônica Costa Barros	Ministério Público
Titular: Juiz de Direito Allan Martins Ferreira (Juiz da 4ª Vara de Execução Penal de Palmas e membro do GMF) Suplente: Juiz de Direito Jordan Jardim (Juiz Coordenador do GMF)	Tribunal de Justiça
Titular: Joseane Araújo Franco. Suplente: Higor Araújo da Silva.	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de Tocantins (CEDDH-TO)
Suplente: Tatiana Ribeiro Cunha Titular: Maria Náglia Praigida	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS)

Art. 3º O Grupo Condutor da PNAISP terá como atribuições:

I - mobilizar os dirigentes do SUS e dos sistemas prisionais em cada fase de implantação e implementação da PNAISP;

II - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação da PNAISP no Estado e no Distrito Federal;

III - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de implantação e implementação da PNAISP; e

IV - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da PNAISP.

Art. 4º O Grupo Condutor da PNAISP será coordenado pela Área Técnica de Saúde Prisional/Gerência de Áreas Estratégica para os Cuidados Primários/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

§1º Os representantes, Titulares e Suplentes, foram indicados pelos dirigentes dos respectivos Órgãos/Secretarias à Coordenação do Grupo Condutor da PNAISP.

§2º O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor da PNAISP serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor da PNAISP não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Os representantes do Grupo Condutor da PNAISP poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Portaria.

Art. 7º Para o alcance pleno das suas atribuições, o Grupo Condutor da PNAISP poderá instituir, em caráter temporário, grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 372/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2025/30550/000981.

CONTRATO Nº 11/2025

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico Hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 295/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ENGENHARIA CLÍNICA	Luciano Caetano De Souza Mat.: 83217-2	Marcus Vinicus Suzana Mat.: 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 382/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2025/30550/000980.

CONTRATO Nº 10/2025

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 295/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ENG CLÍNICA	Luciano Caetano De Souza Mat.: 83217-2	Marcus Vinícius Suzana Mat.: 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 403/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 895/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6657, de 17 de setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 137/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 137/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/003604
EMPRESA: OPIMED DO BRASIL LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de aparelho de amplificação sonora individual AASI e sistema de frequência modular pessoal sistema FM (conjunto de atendimento assistência fonoaudiologia, suporte técnico, manutenção e intervenções necessárias).

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SRPCPD	Dyovana Thaynara Andrade de França Mat.: 1765330-2	Sandra Mara Carvalho Pereira Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 410/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2021/30550/005108
CONTRATO Nº 071/2021
EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de Locação de Veículos e Sistema de Rastreamento e Monitoramento Incluso.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Marques André Queiroz Rocha Mat. 51850-4	Júlio Aguiar Rodrigues Caires de Moura Mat. 11690674-5	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Mat. 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 418/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Mateiros a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00493/2025 visando o Custeio da Saúde do referido município - Processo 2025/30551/000059.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Mateiros a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00493/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202522; Nº da NE 2025NE004167, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 420/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Nº 0007636-08.2024.8.2731, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar que o Estado do Tocantins e o Município de Monte Santo do Tocantins, solidariamente, forneçam ao autor o medicamento Xifaxan (Rifaximina 550 mg), na dosagem 60 comprimidos/mês no prazo de 10 (dez) dias (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 46/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 18.842.681/0001-40.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 119/121.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 18.842.681/0001-40, para a aquisição de RIFAXIMINA 550MG, no valor de 14.268,80 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, NEREU AIRES DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0549.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 422/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2024-2027, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 4.588, de 29 de novembro de 2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual de 2025;

Considerando o disposto na Lei Nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2024-2027;

Considerando que a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 estabelece a necessidade de Planos de Saúde e Relatório de Gestão para a transferência de recursos do SUS;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto nos artigos 34 a 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria do Planejamento e Orçamento Nº 1, de 04 de fevereiro de 2025, D.O.E Nº 6754, que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, 07/04/2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 422/2025/SES/GASEC

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Luiza Regina Dias Noletto	781037-4	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico
		Suplente: Carlos Alberto Brito dos Santos	1189794-1	Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde
Programa Temático: 1165 - TO Cuidando da Saúde				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer a gestão estratégica e participativa com ênfase na regionalização, no controle social e na ouvidoria do SUS.	Titular: Luiza Regina Dias Noletto	781037-4	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	
	Titular: Ana Maria Kappes	145352-1	Diretora de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4535	Promoção do controle social no SUS	Titular: Raimundo de Sousa Moraes	xxx.xxx.191-68	Presidente do Conselho Estadual de Saúde
		Suplente: Welerson Xavier Barros	11680059-2	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde
4548	Articulação interfederativa em gestão de saúde	Titular: Ana Maria Kappes	145352-1	Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
		Suplente: Mísia Saldanha Figueiredo	958673-4	Diretora de Instrumentos de Planejamento para a Gestão do SUS
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Organizar a gestão do trabalho e a educação na saúde para as necessidades dos serviços de saúde no Tocantins.	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	
	Suplente: Raimunda Fortaleza de Sousa	532803-1	Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4530	Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde.	Titular: Raimunda Fortaleza de Sousa	532803-1	Diretora da Escola Tocantinense do SUS
		Suplente: Tiago Pereira da Silva	356235-3	Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Organizar os serviços da rede de cuidados à pessoa com deficiência com ampliação da oferta.	Titular: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho	11851074	Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	
	Suplente: Thais Farias Pereira	11834978-3	Diretora de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4533	Atenção às pessoas com deficiência.	Titular: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho	11851074	Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
		Suplente: Thais Farias Pereira	11834978-3	Diretora de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Organizar a rede de atenção às urgências e emergências para atendimento qualificado dos pacientes no resgate, no atendimento pré-hospitalar, coordenando os pontos de atenção à saúde.	Titular: Jucimária Dantas Galvão	11136910-1	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	
	Suplente: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4540	Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	Titular: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Kamila Chaves Moura Sá	11534540-6	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer as ações de Atenção Primária à Saúde nos municípios, conforme a Política Nacional de Atenção Básica.	Titular: Jucimária Dantas Galvão	11136910-1	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	
	Suplente: Cleidimar Rodrigues Soares	11130644-5	Diretora de Atenção Primária	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4529	Apoio aos cuidados primários em saúde.	Titular: Cleidimar Rodrigues Soares	11130644-5	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Sílvio Marcos Oliveira Lira	896175-1	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.	Titular: Cleidimar Rodrigues Soares	11130644-5	Diretora de Atenção Primária	
	Suplente: Jucimária Dantas Galvão	11136910-1	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4549	Coordenação da rede de atenção materna e infantil.	Titular: Cleidimar Rodrigues Soares	11130644-5	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Sílvio Marcos Oliveira Lira	896175-1	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer as ações da Rede Psicossocial conforme a Política Nacional de Saúde Mental.	Titular: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada	
	Suplente: Paloma Graciano de Carvalho Moura	1180029-1	Gerência da Rede de Atenção Psicossocial	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4541	Atendimento em saúde mental.	Titular: Paloma Graciano de Carvalho Moura	1180029-1	Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
		Suplente: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Realizar assistência farmacêutica de modo a garantir à população o acesso aos medicamentos padronizados no SUS.	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica	
	Suplente: Meiry Barros Araújo	911802-2	Gerente Técnica Científica	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4550	Assistência Farmacêutica.	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Meiry Barros Araújo	911802-2	Gerente Técnica Científica
4543	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Meiry Barros Araújo	911802-2	Gerente Técnica Científica
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.	Titular: Andreis Vicente da Costa	126928-1	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	
	Suplente: Jucimária Dantas Galvão	11136910-1	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4539	Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	Titular: Andreis Vicente da Costa	126928-1	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Fernando Werlang Mendes	11223430-1	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar
4538	Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios	Titular: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação
4537	Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	Titular: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação
		Suplente: Jucimária Dantas Galvão	11136910-1	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
4528	Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	Titular: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação
		Suplente: Jucimária Dantas Galvão	11136910-1	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
4536	Regulação do acesso aos serviços de saúde.	Titular: Celeste Moreira Barbosa	11457228-1	Diretora de Regulação
		Suplente: Pollyana de Souza Carvalho	11139960-1	Gerente de Regulação de Leitos
3120	Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	Titular: Kássia da Costa Vieira	11181869-2	Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
		Suplente: Isaac Martins dos Santos Sousa	1284924-1	Gerência de Manutenção, Reforma e Construção
4560	Fortalecimento do processo de doação de órgãos, tecidos e células.	Titular: Tatiana Oliveira Costa Nunes	877740-3	Técnico em Enfermagem - Central Estadual de Transplantes
		Suplente: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
4555	Implementação de estratégias de prevenção e controle do câncer	Titular: Andrea Cristina Alves da Silva Bezerra	986334-9	Gerente da Rede de Prevenção e Tratamento do Câncer
		Suplente: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
4559	Manutenção de recursos humanos da atenção especializada	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaio de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população.	Titular: Pollyana Gomes de Souza Pimenta	1093789-3	Superintendente da Hemorrede do Tocantins	
	Suplente: Heloísa Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4542	Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	Titular: Heloísa Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede
		Suplente: Eveline Leão Ávila Pessoa	996042-1	Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Fortalecer o sistema estadual de vigilância em saúde no estado do Tocantins.	Titular: Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2	Superintendente de Vigilância em Saúde	
	Suplente: Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos	335013-1	Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4534	Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	Titular: Sérgio Luis de Oliveira Silva	515763-1	Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
		Suplente: Mary Ruth Batista Glória Maia	854247-3	Diretor de Vigilância das Doenças Zoonoses e Vetoriais
4544	Gerenciamento do Risco Sanitário.	Titular: Amanda Campos Feitosa	39023-3	Diretora de Vigilância Sanitária Estadual
		Suplente: Erika de Oliveira Moraes Rego	948412-4	Executivo em Saúde

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Implementar a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e a Estratégia de Saúde Digital.	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa	
	Suplente: Paulo de Sousa Burgue	61715-1	Assistente de Serviços de Saúde - FCA-6	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4526	Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Paulo de Sousa Burgue	61715-1	Assistente de Serviços de Saúde - FCA-6
Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4200	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Janaina Fernandes dos Santos de Andrade	53111-1	Diretor de Serviços Administrativos Gerais
4253	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Marques André Queiroz Rocha	51850-4	Gerente de Transporte
4152	Manutenção de recursos humanos	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaio de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional
6036	Fornecimento de insumos e serviços de saúde por sentenças judiciais, ACP e requerimentos.	Titular: Joel Fernando Andrade da Silva	11867450-1	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais
		Suplente: Nelzir da Silva Pereira	87005-5	Assessor Comissionado
4518	Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da Saúde	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaio de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional

PORTARIA 423/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de reestruturação das Comissões Permanentes Disciplinares existentes, que compõem as equipes de trabalho da Corregedoria da Saúde, de modo a reagrupar os membros existentes, prestigiando o conhecimento técnico e as qualificações exigidas pela Lei Estadual Nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria Nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE Nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja última alteração se deu por meio da Portaria Nº 114/2023/SES/GASEC, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE Nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cirineu Braga Neto	971460-1	Presidente
Nilcy Taveiro Santos Candido	1073702-1	Membro
Karla Michele da Silva Borges Santana	1032089-2	Membro

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 374/2025/SES/GASEC, de 31 de março de 2025, publicada no DOE Nº 6.789, de 03 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de abril, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 424/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0003470-91.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize os meios necessários para que o autor realize o TRATAMENTO DE VIAS AÉREAS INFANTIS PARA TRATAMENTO DA ESTENOSE SUBGLÓTICA, nesta ou em outra unidade da federação, no último caso com responsabilidade de pagamento das despesas relativas à alimentação, hospedagem, e deslocamento do autor em UTI móvel ou área (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 287/290;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 13/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 513/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO DAS VIAS AÉREAS: LARINGOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE ESTENOSE SUBGLÓTICA PEDIÁTRICA, junto à empresa MEDIC360 SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.221.727/0001-24.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, MEDIC360 SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.221.727/0001-24, para a aquisição de TRATAMENTO DAS VIAS AÉREAS: LARINGOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE ESTENOSE SUBGLÓTICA PEDIÁTRICA, no valor de R\$ 179.713,28 (cento e setenta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, N. R. do N. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009425.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 425/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de reestruturação das Comissões Permanentes Disciplinares existentes, que compõem as equipes de trabalho da Corregedoria da Saúde, de modo a reagrupar os membros existentes, prestigiando o conhecimento técnico e as qualificações exigidas pela Lei Estadual Nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria Nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja última alteração se deu por meio da Portaria Nº 456/2023/SES/GASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE Nº 6.321, de 04 de maio de 2023.

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a sobredita Comissão Permanente:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saulo Fernando Guedes da Silva	11695765-1	Presidente
Edvânia Coelho Cavalcante Passos	995840-1	Membro
Karla Michele da Silva Borges Santana	1032089-2	Membro

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 320/2025/SES/GASEC, de 20 de março de 2025, publicada no DOE Nº 6.789, de 03 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009197

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
171/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES-TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 24.801.201/0001-56, no valor de R\$ 184.764,37 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em face do fornecimento de OPMES para atendimento de procedimentos cirúrgicos para os pacientes atendidos pelo HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI e HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO sob Gestão do Estado, no período de dezembro/2023 à abril/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/000063, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/001304
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/002398
CONTRATO Nº: 022/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 022/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 46.978,62 (quarenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 15/04/2025 a 15/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 040/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001618
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/009191
CONTRATO Nº: 040/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 040/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada nas dependências e Instalações da Secretaria de Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistências de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.122.100.4200, 10.302.1165.4542, 10.303.1165.4550, 10.302.1165.4536, 10.242.1165.4533 e 10.302.1165.4541.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.250/002793 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 6.399.862,08 (seis milhões e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 049/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/002341
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/001297
CONTRATO Nº 049/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WPI Soluções em Tecnologia LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 049/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE DE REDE, para compor a infraestrutura dos prédios da Secretaria Estadual de Saúde - SES.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1165.4526
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 2.000.429,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 09/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
WPI Soluções em Tecnologia LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008988;
CONTRATO: 5/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: T&T Produtos Médicos Hospitalares LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, no equipamento de Ultrassom EDAN ACCLARIX AX-8, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021;
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102 e 1.600.0000.250;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
VALOR: R\$ 1.501.764,00 (Um milhão, quinhentos e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
T&T Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004614;
 CONTRATO: 6/2025/SES/SAEL/DMC;
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
 CONTRATADA: FC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 OBJETO: O contrato tem como objeto a Locação de imóvel localizado na cidade de Palmas/TO, com predileção para a porção central da cidade com o objetivo de acomodar departamentos administrativos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133 de 2021;
 Fonte de Recursos: 1.635.000.000/149063.
 Classificação Orçamentária: 10.122.1100.4200/10.242.1165.4533;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
 VALOR: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 FC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000980;
 CONTRATO: 10/2025/SES/SAEL/DMC;
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
 CONTRATADA: Philips Medical Systems LTDA;
 OBJETO: Aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 295/2023.
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado;
 Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
 Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52;
 VALOR: R\$ 6.352.658,00 (seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
 Philips Medical Systems LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000981;
 CONTRATO: 11/2025/SES/SAEL/DMC;
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
 CONTRATADA: Philips Medical Systems LTDA;
 OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo Estado do Tocantins, na montagem do serviço de Imagiologia no Hospital Geral de Araguaína e substituição de equipamentos obsoletos nos Hospitais Regionais Porte 2 e no Hospital Geral de Palmas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 295/2023.
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado;
 Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
 Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52;
 VALOR: R\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Philips Medical Systems LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORA DA SAÚDE**PORTARIA - 130/2025/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR-ASSESSORIA**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e o regimento interno no Capítulo X, da Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica Nº 84/2020/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela autoridade instauradora no Despacho Nº 45/2020/GABCOR, nos autos do Processo de Representação de Nº 2020/30550/002608,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 2020/30550/005468, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação Nº 2020/30550/002608 e os fatos conexos a ele, em face da servidora pública M. P. S e S. B., inscrita no CPF: xxx.xxx.x51-72, lotada na Secretaria da Saúde, por ter supostamente praticado assédio moral no trabalho, conduta que, em tese, desrespeita os princípios previstos no art. 131 e 132, transgredido os deveres do art. 133, III, XI e XIV, e a proibição do art. 134, inciso XXV, além da infração disciplinar constante no art. 157, inciso XXIV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, instituída pela Portaria Nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria Nº 368/2025/SES/GASEC, de 28 de março de 2025, publicada no DOE Nº 6.789, de 03 de abril de 2025, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

LETYCIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006789**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016, de 12 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIAGENS JOHNSON LTDA
CNPJ: 25.019.266/0001-07

ITEM	QUANTIDADE 60 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8.340	AGENCIAMENTO	Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins.	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 83,40
VALOR TOTAL						R\$ 83,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

VIAGENS JOHNSON LTDA
CNPJ: 25.019.266/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO 198/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90005/2024, firmado com a empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 05.804.216/0001-23, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90005/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/007107.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Total do Item	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
1	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 2,05	13.680	R\$ 28.044,00	0	13.680
26	PILOCARPINA 2% (20MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 18,98	173	R\$ 3.283,54	0	173
28	PREDNISOLONA 1% (10MG/ML) SUSPENSAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	GEO LAB	R\$ 15,80	317	R\$ 5.008,60	0	317

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO 199/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90005/2024, firmado com a empresa ALMEIDA FARMACEUTICALTDA inscrita no CNPJ: 40.455.009/0001-01, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90005/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/007107.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Total do Item	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
23	MOXIFLOXACINO 0,5% (5MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO	GEO LAB	R\$ 11,84	504	R\$ 5.967,36	0	504

4. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90048/2024, firmado com a empresa D+ DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 05.804.216/0001-23, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90048/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/009200.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade Total	Quantidade Requerida	Saldo Remanescente	Preço Unitário R\$	Total R\$
45	CEFALOTINA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	234.531	2.000	202.531	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
55	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	19.292	6.000	4.292	R\$ 15,19	R\$ 91.140,00
75	CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	12.730	1.200	11.530	R\$ 25,59	R\$ 30.708,00

4. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90048/2024, firmado com a empresa R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 40.814.479/0001-14, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90048/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/009200.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade Total	Quantidade Requerida	Saldo Remanescente	Preço Unitário R\$	Total R\$
24	ANFOTERICINA B 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	1.440	150	1.290	R\$ 33,29	R\$ 4.935,50
76	CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	1.670	1.200	470	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00

4. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: ACOORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	648	FRASCO AMPOLA	CITARABINA 1G (100G/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CITARABINA GENERICO ACOORD	R\$ 80,00	R\$ 51.840,00
41	534	SERINGA PREENCHIDA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	FULVESTRANTO GENERICO ACOORD	R\$ 169,00	R\$ 90.246,00
42	42	SERINGA PREENCHIDA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	FULVESTRANTO GENERICO ACOORD	R\$ 169,00	R\$ 7.098,00
43	1.062	FRASCO AMPOLA	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	CLORIDRATO DE GENCITABINA GENERICO ACOORD	R\$ 45,00	R\$ 47.790,00
55	1.592	FRASCO AMPOLA	IRINOTECANO 100MG (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	CLORIDRATO DE IRINOTECANO GENERICO ACOORD	R\$ 25,59	R\$ 41.376,08
65	2.081	FRASCO AMPOLA	PACLITAXEL 300MG (6MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA	PACLITAXEL GENERICO ACOORD	R\$ 78,00	R\$ 162.318,00
VALOR TOTAL						R\$ 400.668,08

Leia-se:

EMPRESA: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	648	FRASCO AMPOLA	CITARABINA 1G (100G/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CITARABINA GENERICO ACCOORD	R\$ 80,00	R\$ 51.840,00
41	534	SERINGA PREENCHIDA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	FULVESTRANTO GENERICO ACCOORD	R\$ 169,00	R\$ 90.246,00
42	42	SERINGA PREENCHIDA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	FULVESTRANTO GENERICO ACCOORD	R\$ 169,00	R\$ 7.098,00
43	1.062	FRASCO AMPOLA	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	CLORIDRATO DE GENCITABINA GENERICO ACCOORD	R\$ 45,00	R\$ 47.790,00
55	1.592	FRASCO AMPOLA	IRINOTECANO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	CLORIDRATO DE IRINOTECANO GENERICO ACCOORD	R\$ 25,99	R\$ 41.376,08
65	2.081	FRASCO AMPOLA	PACLITAVEL 300MG (60MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA	PACLITAVEL GENERICO ACCOORD	R\$ 78,00	R\$ 162.318,00
VALOR TOTAL						R\$ 400.668,08

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.783, do dia 26 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
78	97	FRASCO AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	PFIZER BRASIL LTDA	R\$ 842,59	R\$ 81.731,23
79	19	FRASCO AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	PFIZER BRASIL LTDA	R\$ 842,59	R\$ 16.009,21
VALOR TOTAL						R\$ 97.740,44

Leia-se:

EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
78	97	FRASCO AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	PFIZER BRASIL LTDA	R\$ 842,59	R\$ 81.731,23
79	19	FRASCO AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	PFIZER BRASIL LTDA	R\$ 842,59	R\$ 16.009,21
VALOR TOTAL						R\$ 97.740,44

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.783, do dia 26 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90016/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006789, conforme segue:

VIAGENS JOHNSON LTDA
CNPJ: 25.019.266/0001-07, o valor adjudicado R\$ 83,40.O valor total adjudicado R\$ 83,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90048/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009200, conforme segue:

Onde se lê:

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R\$ 40.824,00.HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 605.346,84.ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38, o valor adjudicado R\$ 143.510,40.D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 1.729.438,04.HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 123.984,00.UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 10.232.576,64.MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 402.754,80.ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 50.434,56.HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 317.138,68NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 932.834,88.COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 227.034,00.ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 204.544,80.R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14, o valor adjudicado R\$ 426.491,56.NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 20.347,20.

VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85, o valor adjudicado R\$ 31.622,40.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R\$ 44.418,24.

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 44.639.493/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.670.543,85

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 162.000,00.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0020-77, o valor adjudicado R\$ 456.098,40.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 143.548,56.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73, o valor adjudicado R\$ 104.296,35.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 120.139,20.

O valor total adjudicado R\$ 19.189.927,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R\$ 40.824,00.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 605.346,84.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38, o valor adjudicado R\$ 143.510,40.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 288.404,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 123.984,00.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 10.232.576,64.

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 402.754,80.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 50.434,56.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 317.138,68

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 932.834,88.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 227.034,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 204.544,80.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14, o valor adjudicado R\$ 371.327,40.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 20.347,20.

VERO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.683.262/0001-85, o valor adjudicado R\$ 31.622,40.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R\$ 44.418,24.

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 44.639.493/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.670.543,85.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 162.000,00.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0020-77, o valor adjudicado R\$ 456.098,40.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 143.548,56.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73, o valor adjudicado R\$ 104.296,35

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 120.139,20.

O valor total adjudicado R\$ 17.693.729,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para cancelamento parcial da ata de registro de preço das empresas D + DISTRIBUIDORA LTDA e R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6610, do dia 12 de julho de 2024;

Palmas/TO, 08 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90155/2024**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90155/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003930, conforme segue:

Onde se lê:

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01, o valor adjudicado R\$ 74.479,16

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 32.292,00

MED LAB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.326.932/0001-06, o valor adjudicado R\$ 102.556,50.

ACoord FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99 o valor adjudicado R\$ 400.668,08.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 168.152,03.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 669.828,96.

FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.537.261/0001-95, o valor adjudicado R\$ 410.182,56.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0026-93, o valor adjudicado R\$ 555.297,32.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 47.424,96.

MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90, o valor adjudicado R\$ 43.200,00.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68, o valor adjudicado R\$ 195.264,00.

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 92.132.786/0001-19, o valor adjudicado R\$ 162.090,20.

PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 04.007.895/0004-90, o valor adjudicado R\$ 528.768,00.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 105.011,00.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53, o valor adjudicado R\$ 97.740,44.

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24, o valor adjudicado R\$ 547.979,54.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 25, 30, 31, 32, 40, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 68, 69, 70, 71, 82, 83, 84, 85, 86, 91 e 92.

O valor total adjudicado R\$ 4.140.934,75. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01, o valor adjudicado R\$ 74.479,16

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 32.292,00

MED LAB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.326.932/0001-06, o valor adjudicado R\$ 102.556,50.

ACCORD FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0004-99 o valor adjudicado R\$ 400.668,08.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 168.152,03.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 669.828,96.

FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.537.261/0001-95, o valor adjudicado R\$ 410.182,56.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0026-93, o valor adjudicado R\$ 555.297,32.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 47.424,96.

MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90, o valor adjudicado R\$ 43.200,00.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68, o valor adjudicado R\$ 195.264,00.

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 92.132.786/0001-19, o valor adjudicado R\$ 162.090,20.

PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 04.007.895/0004-90, o valor adjudicado R\$ 528.768,00.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 105.011,00.

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53, o valor adjudicado R\$ 97.740,44.

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24, o valor adjudicado R\$ 547.979,54.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 25, 30, 31, 32, 40, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 68, 69, 70, 71, 82, 83, 84, 85, 86, 91 e 92.

O valor total adjudicado R\$ 4.140.934,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.783, do dia 26 de março de 2025.

Palmas/TO, 4 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 180, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Instituto de Medicina Legal, por meio do Ofício nº 268/2025/IML/SPC/SSP - SGD nº 2025/31009/033739, com a manifestação favorável da Superintendente da Polícia Científica;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/04/2025, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, perito oficial, matrícula nº 1066960-3, previstas para o período de 01/04/2025 a 15/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, perito oficial, matrícula nº 1066960-3, previstas para o período de 16/04/2025 a 30/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 04 de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 181, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a solicitação da Gerente de Gestão de Pessoas, através do Ofício nº 71/2025/GGP/SSP - SGD nº 2025/31009/027271, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

LOTAR TÁSSIA MYRELLA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 76573-1, na 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias, com efeito retroativo a 04/02/2025.

Palmas/TO, 04 de abril de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 182, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421/19, e o art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0005569-97.2024.8.27.2722, que anulou o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, reconhecendo a nulidade absoluta dos atos administrativos dele decorrentes;

Considerando o despacho exarado pelo Presidente da Comissão Processante do referido PAD, que acolheu a decisão judicial e determinou o arquivamento definitivo dos autos;

Considerando, por fim, a necessidade de dar fiel cumprimento à determinação judicial e assegurar a legalidade dos atos administrativos da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I - Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, reconhecendo-se a nulidade absoluta dos atos administrativos dele decorrentes e, por consequência, cancelar a Portaria SSP nº 194, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6338, de 29 de maio de 2023, que aplicou penalidade disciplinar aos servidores matrícula funcional nº 1066870-1, 891141-1, 42230-1 e 89099-1;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência dos apenados.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 07 de abril de 2025.

BRUNO SOUZA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000885

Contrato nº: 014/2024

Termo Aditivo: 1º

Número automático do Siafe/TO: 24995692

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação de veículos adaptados (tipo pick-up), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor anual: R\$ 613.121,40 (seiscentos e treze mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 07/04/2025

Vigência: 09/04/2025 à 08/04/2026

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Leonardo Henrique Viali - Representante/Contratada

Igor Carneiro da Silva - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 171, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Ad Referendum

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Araguaína ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 003/2025 de aprovação do município de Araguaína ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Araguaína, conforme documentos apresentado no Processo nº 2024/41000/000046.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 02 de abril de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 438, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração do calendário anual de reuniões do CEAS/TO para o ano de 2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Tocantins - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, e os arts. 4º, inciso XIII, e 9º, §2º, do Regimento Interno do CEAS/TO, aprovado pela Resolução nº 220/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.067, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 225ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário anual de reuniões do CEAS/TO para o ano de 2025, estabelecido pela Resolução nº 423, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.742, de 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A reunião ordinária inicialmente prevista para o dia 17 de abril de 2025 será realizada no dia 15 de abril de 2025, conforme deliberado em plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio de Melo
Conselheira Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 83, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas Unidades especificadas desta Agência, bem como descrever os locais de Execução de Serviço dos Delegados, Supervisores Técnicos da Área Animal e Vegetal e Chefes dos Escritórios Locais:

I - Delegacia Regional

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de Execução
833426-3	Daniele de Mendonça Caetano Aguiar	Araguaína
11138912-1	Éder Italo Lima Pereira	Araguatins
933688-1	Edivaldo Mascarenhas Rocha	Palmas
186871-2	Elzirene Carvalho de Araújo	Porto Nacional
511540-2	Gilson dos Santos Pedreira	Taguatinga
1031775-1	Gustavo Damasceno	Paraiso do Tocantins
687082-2	Jairon Pires de Araújo	Miracema do Tocantins
720966-3	Aires Lúcio Trindade de Carvalho	Colinas do Tocantins
600080-1	Meire Lúcia Barros de Melo e Moura	Formoso do Araguaia
572928-1	Paulo Roberto Farcena	Gurupi
11456698-1	Aldo Soares Santana	Pedro Afonso

II - Supervisão Técnica da Área Animal

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de Execução
773430-2	Railda Marques Lima	Pedro Afonso
323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navarro do Amaral Carvalho	Gurupi
1239767-4	Adriane Barbosa Araújo	Araguatins
1066480-2	Gilardê Gonçalves de Almeida	Colinas do Tocantins
11457414-1	Herielson Mariano Cantuária da Silva	Miracema do Tocantins
502537-4	João José Melo de Oliveira Neto	Palmas
321270-3	Jorge Antônio Silva Franca	Formoso do Araguaia
625519-3	Rita de Cássia Rodrigues Aguiar	Porto Nacional
663971-7	Maria de Fátima Gomes Barbosa	Taguatinga
983047-2	Marques Barbosa de Oliveira	Araguaína
1268260-2	Fabiana da Silva Carneiro Chagas	Paraiso do Tocantins

III - Supervisão Técnica da Área Vegetal

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de Execução
11179970-1	Anderson Onofre do Rego Nunes	Taguatinga
11138920-1	Guilherme Rocha dos Santos	Porto Nacional
11143711-2	Deyvid Rocha Brito	Formoso do Araguaia
569565-1	Francisca Wilma Neide de Lima	Paraiso do Tocantins
840406-2	Jair Teixeira de Amaral	Pedro Afonso
289696-3	José Aparecido da Silva	Palmas
974290-7	José Carlos Dias dos Reis Filho	Araguaína
569486-3	José Renato Pereira	Miracema do Tocantins
11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares de Macedo	Gurupi
11188650-1	Patricia de Lourdes Pinto Xavier	Araguatins
11814950-2	Janaína da Mota Marinho	Colinas

IV - Chefia do Escritório Local

Nº Funcional	Nome do Servidor	Local de Execução
421860-1	Deuslano Bandeira de Almeida	Aguaiópolis
11961040-1	Paulo Vinícius Mendes de Oliveira	Aliança do Tocantins
777850-7	Hélio Dinarte Soares da Silva	Almas
11684860-4	Wendell Alves Araújo Júnior	Alvorada
11737786-3	Lara Luiza Fontinele Sousa	Ananás
961593-4	Lidiane Barbosa da Silva	Aragominas
187309-3	Rudolfo Berneine Amend	Araguaema
11223952-1	Gedielson Mendes de Abreu Martins	Araguaçu
11457309-1	Francisberto Batista Barbosa	Araguaína
926416-2	Ivalto Lázaro Pereira Júnior	Araguatins
325998-1	José Carlos Cerqueira Falcão	Arapoema
360457-1	Fernando de Castro Dobre	Arraias
11143231-2	Wanderson Marques Gomes	Augustinópolis
1140930-6	Katiuscia de Oliveira Damasceno	Babaçulândia
478950-8	Edmar Rodrigues de Moraes	Bandeirantes
480566-1	Wesley Alves Ferreira	Barrolândia
11606002-4	Rafael Miranda Terra	Bernardo Sayão
11457309-1	Francisberto Batista Barbosa	Campos Lindos
734310-4	Mararuth Mendes Marques da Silva	Carmolândia
11622580-5	Jailson Marinho da Silva	Caseara
925424-6	Samira Santos Cunha	Colinas do Tocantins
340057-2	Eric Onishi	Colméia
11148110-2	Thiago Peruch Lemos dos Santos	Combinado
842439-2	Eduardo José Siqueira Rocha	Conceição do Tocantins
11142340-2	Francisco das Chagas César Filho	Couto Magalhães
11742755-3	Dayane Barros da Silva	Cristalândia
646249-3	George Alan Antunes Pontes	Dianópolis
1121030-2	Diniz Didier Dias	Divinópolis do Tocantins
876838-4	Kátia Aparecida da Silva	Dois Irmãos do Tocantins
160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	Dueré
326802-6	Alberto Mendes da Rocha	Fátima
11456469-1	Danielle de Oliveira Melo	Figueirópolis
527285-3	Mansueto Azevedo Costa	Filadélfia
11218754-1	Arnor Lopes de Souza	Formoso do Araguaia
11791578-2	Dheison Feltosa Guimarães	Goiatins
1140531-4	Kelly Alinny Araújo Marins Timbó Camargo	Guaraí
11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	Gurupi
11897430-2	Hallana Rodrigues de Souza Santos	Itacajá
686752-1	Wagner Lucena de Sousa	Itaguatins
720243-4	Jurandir Gonçalves de Sousa	Itaporã do Tocantins
946427-4	Eliomar Rodrigues de Araújo	Jaú
514679-2	Luiz Alves Lira	Lagoa da Confusão
11457708-1	Rogério Paes Ribeiro de Sousa	Lizarda
11622580-5	Jailson Marinho da Silva	Marianópolis
11887966-1	Adriana Alves da Silva	Mateiros
625430-2	Pedro Alves de Moura Sobrinho	Miracema do Tocantins
11143622-2	Rafael Martins dos Santos Ribeiro Belfort	Miranorte do Tocantins
11813008-2	Camilla Julíati de Albuquerque	Monte do Carmo
11831626-2	Angelica Nunes de Aguiar	Natividade

1033336-6	Marcos Nazianzeno Borges de Sousa	Nazaré
11884169-1	Rafaela de Oliveira Neia	Nova Olinda
11831286-2	Paulo Antonio Bravos Lobo	Novo Acordo
189288-4	Joseane Martins Fernandes Vieira	Palmas
11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	Palmeirópolis
11815957-2	Dhyefferson Tavares Ferreira	Paraiso do Tocantins
918778-2	Helena Moura Marques	Paraná
1015613-7	Pethia Gomes do Prado	Pedro Afonso
704377-1	João Bosco da Silva	Peixe
11537027-1	Moisés Gomes de Oliveira	Pium
1074261-2	Fábio Ramos Nunes	Ponte Alta do Bom Jesus
11737905-3	Karolaine Rodrigues de Oliveira	Ponte Alta do Tocantins
980113-1	Everton Gomes do Rosário Moreira	Porto Nacional
11737840-3	Hemilayne Lucena de Abreu	Rio Sono
11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	Sandolândia
11161817-1	Elison Oliveira de Freitas	Santa Fé do Araguaia
11904887-1	Joanne Maciel Costa	Santa Maria do Tocantins
11138750-1	Rafael Massad Manso	Santa Rita do Tocantins
11815124-2	Ariane Cardoso Cerqueira	São Valério da Natividade
11722282-3	Fábio Fabricio Silva Oliveira	Silvanópolis
11457104-1	Diego Lopes Machado	Sítio Novo do Tocantins
11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	Taguatinga
11711337-3	Helen Quezia da Silva Aguiar	Tocantínia
60231-3	Daiany Kelem Pimentel Sousa	Tocantinópolis
949611-4	Karen Gonçalves Mota	Wanderlândia
1256238-2	Débora de Souza Coelho	Xambioá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 84, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c Portaria nº 245, de 22 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de indicar responsável técnico pelo programa de apoio a Gerência de Educação Sanitária;

CONSIDERANDO ainda que os programas são essenciais ao bom desenvolvimento das ações da ADAPEC/TO.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada como responsável técnica.

Shara Araújo Veloso Peres, matrícula 11810670
Programa Estadual de Educação Sanitária - PROESA

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA AEM/Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor DÁRIO PATRICK VASCONCELOS MACIEL, matrícula nº 11220945-1 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 24/03/2025 à 22/04/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 60/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Ambiental, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 036/2024, firmado entre esta Agência e a empresa CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: I) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; II) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; III) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA INSPEÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE); IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA).

Parágrafo Único. A fiscalização supracitada se refere aos itens/produtos/serviços da área de fiscalização ambiental, quais sejam, elaboração para inspeção, recuperação, construção ou implantação de obras de arte especiais e elaboração de estudos de viabilidade técnica ambiental do contrato. Os fiscais ambientais ficam estabelecidos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto à elaboração dos estudos ambientais EIA - Estudo de Impacto Ambiental, RIMA - Relatório de Impacto Ambiental, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, Projeto Ambiental, entre outros;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as não conformidades da área ambiental encontradas, as providências adotadas e o resultado das medidas adotadas;

III - determinar providências de retificação das não conformidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao superior hierárquico imediato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços, relacionados a área ambiental, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - acompanhar a vigência e opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu vencimento;

VI - justificar ocorrências, no que tange as questões ambientais, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos entregues pela Contratada, inerentes à questão ambiental;

VIII - exigir, dentro de sua área de competência, que a Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 60/2025

1	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Rod. TO-010	PARANÁ - DIVISAÇO	Implantação	94,10 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548
2	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Rod. TO-222	ARAGUAÍNA - NOVO HORIZONTE	Duplicação	12,60 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548
3	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
URBANO-PALMAS	QUADRAS 607 SUL - PALMAS	URBANO	7,60 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

4	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
URBANO-PALMAS	QUADRAS 1007 SUL - PALMAS	URBANO	5,80 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

5	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-010	ANANÁS - ARAGUATINS	IMPLANTAÇÃO	91,50 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

6	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-010 (T1)	TOCANTÍNIA - PEDRO AFONSO	IMPLANTAÇÃO	32,09 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

7	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-010 (T2)	TOCANTÍNIA - PEDRO AFONSO	IMPLANTAÇÃO	9,44 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

8	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-030/TO-010/TO-245	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - LIZARDA	IMPLANTAÇÃO	133,80 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

9	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-423	JACUBINHA - ARAGUAÍNA	IMPLANTAÇÃO	30,00 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

10	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Estr. DO SÃO JOÃO	PALMAS - TO-365/ATERRO SANITÁRIO	IMPLANTAÇÃO	13,00 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

11	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-126	TOCANTINÓPOLIS - MAURILANDIA	IMPLANTAÇÃO	35,43 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

12	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-446	MIRANORTE - ABREULANDIA	IMPLANTAÇÃO	71,21 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

13	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-454	PARAÍSO DO TO - TO-455	IMPLANTAÇÃO	60,93 km

Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

14	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-442	CASEARA - ARAGUACEMA	IMPLANTAÇÃO	64,00 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

15	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Rod. TO-080	PALMAS - PARAÍSO (REVISÃO)	Duplicação	54 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

16	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
Estr. TAQUARUÇU GRANDE	TAQUARUÇU - TO-030	IMPLANTAÇÃO	10,13 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

17	Trecho	Atividade	Extensão (Km)
TO-010	PALMAS - LAJEADO (REVISÃO)	DUPLICAÇÃO - Lote 01	64,38 km
Fiscal de Projeto			
Servidor	Encargo	Cargo/Função	Matrícula
Jonatas Calebe Castro de Oliveira Reis	Fiscal Titular	Eng. Ambiental e Sanitarista	11964375
Rosiran Rodrigues Barros	Fiscal Substituto	Engenheiro Ambiental	11671548

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo: 2024/33000/000153

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90013/2025

Uasg: 925962

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para recuperação de estradas vicinais no município de Barrolândia-TO.

Data de abertura: 23 de maio de 2025

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 07 de abril de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

PORTARIA ATI Nº 25/2025/GABPRES/ATI, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor EDUARDO DA CUNHA BRAZ, Número Funcional 11142170-1, Analista de Suporte Técnico, da Gerência de Infraestrutura para a Gerência de Segurança, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27/03/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001471/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, disposto até 12/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF8172/TO	AMTT	GU00039581	17/02/2025	09:04	5541-1
MWU9A35/TO	AMTT	GU00039582	17/02/2025	09:10	5460-0
PRQ1E20/TO	AMTT	GU00039585	19/02/2025	08:19	7633-2
NY9G77/TO	AMTT	GU00039586	19/02/2025	08:21	5185-1
MWY1D35/TO	AMTT	GU00039589	19/02/2025	09:49	6050-1
MWY1D35/TO	AMTT	GU00039591	19/02/2025	09:49	5185-1
QWC1J39/TO	AMTT	GU00039592	20/02/2025	14:40	5720-0
PQR5I40/TO	AMTT	GU00039594	21/02/2025	09:55	5541-1
QLI1771/TO	AMTT	GU00039596	21/02/2025	09:56	5541-1
OYA3J47/TO	AMTT	GU00039598	21/02/2025	16:36	5541-1
PRK0D28/TO	AMTT	GU00039599	21/02/2025	10:37	5541-1
QKL0612/TO	AMTT	GU00039601	11/02/2025	14:30	5541-1
MWW8G53/TO	AMTT	GU00039338	11/02/2025	15:03	5541-1
QKA7I46/TO	AMTT	GU00039337	11/02/2025	14:56	5541-1
NKW0C38/TO	AMTT	GU00039336	11/02/2025	14:40	5541-1
OYA0J51/TO	AMTT	GU00039332	11/02/2025	09:16	5467-0
OLH6329/TO	AMTT	GU00039330	11/02/2025	08:30	5720-0
MXD6321/TO	AMTT	GU00039603	12/02/2025	09:44	6068-1
RSF6F73/TO	AMTT	GU00039606	12/02/2025	14:37	5541-1
MWJ2J42/TO	AMTT	GU00039607	12/02/2025	14:52	5665-0
JHK2355/TO	AMTT	GU00039609	12/02/2025	14:58	5452-2
ONQ2C20/TO	AMTT	GU00039339	14/02/2025	14:12	5467-0
RSD2C95/TO	AMTT	GU00039615	17/02/2025	09:24	7625-2
JJG7D62/TO	AMTT	GU00039340	20/02/2025	09:02	7633-2

OTC7060/TO	DETRAN	SJ00GK2004	04/03/2025	00:12	5010-0
OTC7060/TO	DETRAN	SJ00GK2005	04/03/2025	00:17	6637-2
MVX6334/TO	DETRAN	SJ00KH600F	03/03/2025	20:20	5010-0
PTC7D05/TO	DETRAN	SJ00H91025	04/03/2025	00:10	5010-0
OPN1A22/TO	DETRAN	SJ00JW100Y	04/03/2025	02:56	6530-0
LVG7089/TO	DETRAN	SJ00HW10AE	04/03/2025	06:30	6599-2
QQY8G28/TO	DETRAN	SJ00IE309P	04/03/2025	07:50	5169-1
QKE3737/TO	DETRAN	SJ00CC2016	04/03/2025	09:41	6599-2
ADR6188/TO	DETRAN	SJ00HX1089	04/03/2025	09:58	5010-0
ADR6188/TO	DETRAN	SJ00HX108A	04/03/2025	10:06	6599-2
MVT4A89/TO	DETRAN	MB00032078	05/03/2025	12:10	6920-1
MWN3I74/TO	DETRAN	MB00032079	05/03/2025	12:13	6920-1
RPK0E97/TO	DETRAN	MB00032080	05/03/2025	12:35	6920-1
QX00A26/TO	DETRAN	MB00032081	05/03/2025	12:35	6920-1
MWL0G44/TO	DETRAN	MB00032082	05/03/2025	12:35	6920-1
OYQ0E45/TO	DETRAN	MB00032083	05/03/2025	12:38	6920-1
QKQ0B17/TO	DETRAN	MB00032084	05/03/2025	12:45	6920-1
KEO3I15/TO	DETRAN	MB00032085	05/03/2025	13:13	6920-1
NVU2I77/TO	DETRAN	MB00032086	05/03/2025	13:54	6920-1
QKC5G46/TO	DETRAN	MB00032087	05/03/2025	14:03	6920-1
QCV2C13/TO	DETRAN	MB00032088	05/03/2025	14:21	6920-1
QKI6I27/TO	DETRAN	MB00032089	05/03/2025	14:24	6920-1
RSC4H74/TO	DETRAN	MB00032090	05/03/2025	14:26	6920-1
QWA4D87/TO	DETRAN	MB00032091	05/03/2025	14:27	6920-1
QTO8A39/TO	DETRAN	MB00032092	05/03/2025	14:34	6920-1
PBK7H81/TO	DETRAN	MB00032093	05/03/2025	14:46	6920-1
OYB4801/TO	DETRAN	SJ00IQ400J	04/03/2025	14:50	5738-0
IUN6E24/TO	DETRAN	MB00032094	05/03/2025	14:59	6920-1
QWDSF37/TO	DETRAN	SJ00IQ400K	04/03/2025	14:56	5738-0
QWDSF37/TO	DETRAN	SJ00IQ400L	04/03/2025	15:03	5010-0
QWE4A64/TO	DETRAN	MB00032096	05/03/2025	15:15	6920-1
OMZ4E28/TO	DETRAN	MB00032097	05/03/2025	15:19	6920-1
OYA4079/TO	DETRAN	MB00032098	05/03/2025	15:24	6920-1
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BC301H	04/03/2025	15:25	5274-1
NKV9I24/TO	DETRAN	MB00032099	05/03/2025	15:36	6920-1
OOC9F23/TO	DETRAN	MB00032100	05/03/2025	15:41	6920-1
RUW7J44/TO	DETRAN	MB00032101	05/03/2025	15:42	6920-1
QKL2357/TO	DETRAN	MB00032102	05/03/2025	15:47	6920-1
KEV1837/TO	DETRAN	TO01546057	01/03/2025	19:30	5126-2
KEV1837/TO	DETRAN	TO01546056	01/03/2025	19:30	5010-0
NFX7G78/TO	DETRAN	TO01546055	01/03/2025	19:30	5037-1
MWU5A75/TO	DETRAN	TO01546053	01/03/2025	00:21	5169-1
NFX7G78/TO	DETRAN	TO01546054	01/03/2025	19:30	6599-2
KEA6534/TO	DETRAN	TO01546051	28/02/2025	21:50	6599-2
QKF2C70/TO	DETRAN	TO01545412	01/03/2025	19:20	6637-1
MWI7834/TO	DETRAN	TO01546061	21/02/2025	21:54	5185-1
OLL1C01/TO	DETRAN	TO01546066	21/02/2025	22:41	6599-2
OLL1C01/TO	DETRAN	TO01546065	21/02/2025	22:41	5185-1
MTY7D18/TO	DMTPN	PN0010559	22/02/2025	16:37	5738-0
RCA8C72/TO	DETRAN	SJ00KH401E	05/03/2025	16:06	5010-0
QYI3B63/TO	DETRAN	SJ00HD300P	05/03/2025	16:14	5720-0
MWL3I55/TO	DETRAN	SJ00KJ4015	05/03/2025	17:10	7366-2
MWL3I55/TO	DETRAN	SJ00KJ4016	05/03/2025	17:17	5207-0
JTY9321/TO	DETRAN	SJ00IV201N	05/03/2025	20:28	5410-0
MWK4G86/TO	DETRAN	SJ00M208W	05/03/2025	20:32	6530-0
OLM1681/TO	DETRAN	SJ00LX201M	05/03/2025	21:19	7030-1
MWT7754/TO	DETRAN	SJ00HN301G	05/03/2025	23:26	6599-2
MWT7754/TO	DETRAN	SJ00HN301H	05/03/2025	23:28	5010-0
OGP3A32/TO	DETRAN	MB00032103	05/03/2025	15:50	6920-1
QKF0B05/TO	DETRAN	MB00032104	05/03/2025	15:55	6920-1
IQR8A87/TO	DMTPN	PN0010624	22/02/2025	16:37	5738-0
EAO6201/TO	DMTPN	PN0010625	22/02/2025	16:38	5738-0
OVV1229/TO	DMTPN	PN0010557	22/02/2025	16:30	5738-0
QWE1B85/TO	DMTPN	PN0010560	22/02/2025	16:51	5738-0
MWR5C18/TO	DETRAN	MB00032105	05/03/2025	16:20	6920-1
OOF1G60/TO	DETRAN	MB00032106	05/03/2025	16:25	6920-1

ELD9H62/TO	DETRAN	MB00032107	05/03/2025	16:29	6920-1
MWN5298/TO	DETRAN	MB00032108	05/03/2025	16:46	6920-1
QWF8H33/TO	DETRAN	MB00032109	05/03/2025	16:54	6920-1
QDJA26/TO	DETRAN	MB00032110	05/03/2025	16:56	6920-1
PTF7A37/TO	DETRAN	MB00032111	05/03/2025	16:59	6920-1
QKE0C12/TO	DETRAN	MB00032112	05/03/2025	17:28	6920-1
OJO2I13/TO	DETRAN	SJ00IC1033	04/03/2025	17:28	5010-0
QKL3D77/TO	DETRAN	SJ00LS301J	04/03/2025	17:32	5010-0
OJO2I13/TO	DETRAN	SJ00IC1034	04/03/2025	17:32	6637-1
QWD8J14/TO	DETRAN	MB00032113	05/03/2025	17:42	6920-1
QKD3E25/TO	DETRAN	SJ00LX201K	04/03/2025	17:51	5010-0
MVT6A64/TO	DETRAN	SJ00LX201L	04/03/2025	18:16	5274-2
MWQ6E73/TO	DETRAN	SJ00BD300Q	04/03/2025	19:14	6653-1
RMB2F72/TO	DETRAN	SJ00L4601P	04/03/2025	19:52	6610-2
RMB2F72/TO	DETRAN	SJ00L4601Q	04/03/2025	19:56	5010-0
RMB2F72/TO	DETRAN	SJ00L4601R	04/03/2025	19:57	7340-0
QKH7E25/TO	DETRAN	SJ00HI1011	04/03/2025	19:53	6637-1
MVM6D80/TO	DETRAN	SJ00Y3001	04/03/2025	20:43	6599-2
MWK6543/TO	DETRAN	SJ00AY5003	04/03/2025	21:30	6637-1
MXB3495/TO	DETRAN	SJ00AY5004	04/03/2025	21:33	5720-0
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5005	04/03/2025	21:36	6653-1
RIM7G26/TO	DETRAN	SJ00HX108B	04/03/2025	21:36	6637-2
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5006	04/03/2025	21:41	6637-1
RIM7G26/TO	DETRAN	SJ00HX108C	04/03/2025	21:43	5010-0
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5007	04/03/2025	21:44	6599-2
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5008	04/03/2025	21:48	5207-0
NWN5100/TO	DETRAN	SJ00IF606D	04/03/2025	15:10	6050-1
MWJ7194/TO	DETRAN	SJ00AY5009	04/03/2025	21:52	7030-1
MVM9719/TO	DETRAN	SJ00AY500A	04/03/2025	21:56	6637-2
MXC9H76/TO	DETRAN	SJ00HS1068	04/03/2025	23:01	5010-0
QKE6A81/TO	DETRAN	SJ00M21001	05/03/2025	00:01	7048-1
QKC0A32/TO	DETRAN	SJ00SQ20J4	05/03/2025	00:12	6645-0
QKC0A32/TO	DETRAN	SJ00SQ20J5	05/03/2025	00:24	5010-0
QKH7E25/TO	DETRAN	SJ00HI1013	04/03/2025	20:05	6653-1
OTH3F99/TO	DETRAN	SJ00HX108D	05/03/2025	02:08	6599-2
OTH3F99/TO	DETRAN	SJ00HX108E	05/03/2025	02:05	5045-0
OTH3F99/TO	DETRAN	SJ00HX108F	05/03/2025	02:05	5169-1
MWU5D56/TO	DETRAN	SJ00ED200J	05/03/2025	03:25	7048-1
MWI6J39/TO	DETRAN	TO01587953	21/02/2025	16:03	5185-1
ROK2C40/TO	DETRAN	SJ00HD300O	05/03/2025	07:37	7633-1
PRR3G63/TO	DETRAN	TO02773873	23/02/2025	01:35	5460-0
JFU9E93/TO	DETRAN	TO02552395	25/02/2025	17:55	7633-2
MXE3964/TO	DETRAN	TO02552396	25/02/2025	17:57	7633-2
EQN8516/TO	DETRAN	TO02552397	25/02/2025	17:59	5185-1
MXB6559/TO	DETRAN	TO02773874	25/02/2025	18:21	5185-1
PAI5G95/TO	DETRAN	TO02773877	25/02/2025	18:23	5185-2
AUT8127/TO	DETRAN	TO01587853	01/03/2025	11:00	5274-1
AUT8127/TO	DETRAN	TO01587854	01/03/2025	11:00	6726-1
OLH7E50/TO	DETRAN	TO01587855	01/03/2025	12:00	5010-0
QKF1031/TO	DETRAN	TO01946988	02/03/2025	18:23	6700-0
RMB2F83/TO	DETRAN	TO01946987	02/03/2025	18:04	5010-0
MXC3035/TO	DETRAN	TO01587954	21/02/2025	16:09	7030-1
MXC3035/TO	DETRAN	TO01587955	21/02/2025	16:09	6599-2
MWT9238/TO	DETRAN	TO01587956	21/02/2025	19:13	5185-1
MWT9238/TO	DETRAN	TO01587957	21/02/2025	19:13	6599-2
MWC5864/TO	DETRAN	TO01587958	20/02/2025	21:32	6599-2
OMQ3J27/TO	DETRAN	TO01587959	21/02/2025	16:08	5185-1
OXY1G24/TO	DETRAN	TO01587961	23/02/2025	10:27	7633-2
OSW3G11/TO	DETRAN	TO01587962	23/02/2025	10:30	5185-1
OSW3G11/TO	DETRAN	TO01587963	23/02/2025	10:30	6599-2
QWE3B40/TO	DETRAN	TO01587964	23/02/2025	10:31	5185-1
HMY0I23/TO	DETRAN	TO01946975	21/02/2025	16:06	5185-1
QWB0643/TO	DETRAN	TO01946977	21/02/2025	16:04	5185-1
OLI2906/TO	DETRAN	TO01946978	21/02/2025	16:09	5185-1
OLI2906/TO	DETRAN	TO01946979	21/02/2025	16:09	7633-2
QKF0F60/TO	DETRAN	TO01946980	21/02/2025	16:27	5185-1

Table with columns: License Plate (e.g., ROU1C19/TO), Issuing Authority (DETRAN), Identification Number (e.g., DTO0006403), Date (01/04/2025), Time (16:16), and Serial Number (7340-0). Contains 100 rows of vehicle registration data.

Table with columns: License Plate (e.g., QKE8891/TO), Issuing Authority (DETRAN), Identification Number (e.g., SJJ00L0301M), Date (06/04/2025), Time (04:29), and Serial Number (6637-1). Contains 100 rows of vehicle registration data.

FOMENTO

I CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO

**EDITAL Nº 03/2025
CONVOCAÇÃO PARA A JUNTA MÉDICA**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, convoca, por meio deste EDITAL o candidato classificado atinente à vaga reservada para Pessoas com Deficiência, do I CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos e de formação de cadastro de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura.

1 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

1.1 A perícia médica será realizada por Médicos Peritos, devidamente qualificados.

1.2 Para efeitos deste Edital, Junta Médica refere-se aos profissionais peritos médicos que realizarão a perícia nos candidatos às vagas de pessoas com deficiência classificadas no concurso público. A composição da banca avaliadora será de responsabilidade da empresa contratada pela Unitins.

1.3 Caso sejam indispensáveis para a verificação da condição de pessoa com deficiência do candidato, de acordo com indicação dos médicos peritos, poderão ser solicitados outros exames ou documentos e caberá exclusivamente ao candidato (que será totalmente responsável pelo ônus financeiro) providenciá-los.

1.4 Na ocasião da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar, além de seus documentos pessoais, relatório médico original, nos termos do item 6.8 do EDITAL Nº 01/2023 - DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, o qual deverá ser obrigatoriamente legível, conforme o art. 3º, Parágrafo único da Resolução CFM 1851/2008.

1.5 A avaliação pericial será realizada no dia 15/04/2025 conforme horário e local constantes no item 2 do presente Edital.

1.6 A Perícia Médica terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência ou NÃO e sobre o grau de deficiência, no intuito de verificar se a deficiência por ele declarada o habilita para a vaga destinada aos candidatos em tais condições.

2 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica será realizada pelo candidato convocado, que deverá comparecer no local, horário e data a seguir informadas.

Local: Instituto Equilibrium (localizado no CEMED), Quadra 601 Sul, NS 01, CJ 02, lote 06, Bloco B. CEP: 77.016-332. Contato: (63) 98405-8544. Palmas/TO				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
431451	AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	M01 - Técnico de Fomento	15/04/2025	14h

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Somente será realizada a avaliação daquele que comparecer de acordo com o horário estabelecido no item 2.

3.1.1 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

3.1.2 O candidato somente será atendido no dia, horário e local de convocação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

3.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.3 O não comparecimento do candidato implicará a perda do direito à vaga reservada.

3.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, nos termos do Edital de Abertura.

3.5 Havendo necessidade de algum exame complementar, após avaliação da equipe médica, as despesas com estes exames serão de responsabilidade do candidato.

3.6 O Resultado da perícia será publicado no dia 24/04/2025, na página da Agência de Fomento do Estado do Tocantins: <https://www.fomento.to.gov.br> e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 08 de abril de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Matias Valença Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 565/2022/DGP/SAMP, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6169, de 13 de setembro de 2022; Lei Estadual nº 3.885, de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar MATIAS VALENÇA NETO, concedido por meio do Ato nº 1.721 - REF, de 13 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.384, de 18 de maio de 2011, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J", a partir de 12/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 335, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Benvindo Pinto Batista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 172/2023/DGP/SAMP, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6287, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2285, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5921, de 1º de setembro de 2021, em relação ao militar inativo BENVINDO PINTO BATISTA, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes ao Posto de 1º Tenente, Referência "J", a partir de 14/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 401, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jackson de Sousa Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JACKSON DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 744892/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222052P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 449, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Raimundo Soares da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0002970-73.2020.8.27.2740.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.132-PRM, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6696, 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 55/2025, de 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1673, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao militar RAIMUNDO SOARES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "I" a partir 06/11/2019, com base no que consta dos autos nº 2024.16.207514R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 474, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magvalma Maciel Milhomem.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, V, §1º, §2º I, §3º, §6º I, §7º I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MAGVALMA MACIEL MILHOMEM, matrícula nº 493792/1, cargo de Farmacêutico, Padrão V, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.942,37, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222570P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.14.00893R1
INTERESSADO: JOSÉ RIVALDO MARQUES DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2926/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 431/2023, de 14 de junho de 2023, acolhido pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 678/2023, de 15 de junho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.02.00245R2
INTERESSADA: ZULMIRA ANIS PEREIRA LIMA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 867/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 992/2024, de 21 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1147/2024, de 28 de outubro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.1062.804499PA
INTERESSADA: SEBASTIANA PIMENTA GALVÃO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

DESPACHO Nº 868/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 646/2024, de 05 de agosto de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 759/2024, de 06 de agosto de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Abono de Permanência, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.1113.301312PA
INTERESSADO: SERGIO ANTONIO MAGRO
ASSUNTO: RESÍDUO DE BENEFÍCIO CESSADO

DESPACHO Nº 869/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 475/2024, de 14 de junho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 575/2024, de 18 de junho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Resíduo de Benefício Cessado, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.02.00411R2
INTERESSADA: MARIA EIDE DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 870/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1044/2024, de 06 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1198/2024, de 13 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.02.00253R2
 INTERESSADA: ANTONIETA MILHOMEM DA COSTA
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 871/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "SPA" Nº 10/2024, de 21 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 284/2024, de 25 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 76/2025/NATURATINS/GABIN,
 DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REVOGAR,

O Ato de Inexigibilidade de Licitação, de 07 de março de 2025, publicado na edição 6.777 do Diário Oficial do Estado, de 17 de março de 2025, que trata de Inexigibilidade de licitação para Contratação do Instituto Saturnino Bastos, para ministrar 03 cursos de curta duração.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 77/2025/NATURATINS/GABIN,
 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, DALMIR DA SILVA JORGE, número funcional: 323369-1 referente ao período aquisitivo 2022//2023 antes prevista para 17/03/2025 a 15/04/2025, correspondente a 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 2/2025/SC - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 63/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jéssika Aline Gomes Oliveira, matrícula funcional nº 249 e Marina de Oliveira Galvão, matrícula nº 220 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 14/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000052, firmado com GUILHERME PLESSMANN TIEZZI LTDA, CNPJ: 31.443.911/0001-17.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 64/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação dos serviços de hotelaria e alimentação no município de Caseara - TO.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000052.

Considerando o Parecer Jurídico nº 111/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GUILHERME PLESSMANN TIEZZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.443.911/0001-17, localizada na Rod TO 80, Km 239, Fazenda Guaira, Zona Rural, Caseara - TO CEP: 77.680-000, visando à contratação dos serviços de hotelaria e alimentação no município de Caseara - TO, para atender às necessidades de hospedagem de autoridades, colaboradores, técnicos e demais convidados da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000029

CONTRATO Nº: 62/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA.

CNPJ: 33.636.633/0001-40.

OBJETO: O acréscimo de 25% sobre o quantitativo inicialmente contratado, sem alteração dos valores e prazos pactuados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

VIGÊNCIA: 07/10/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Kedima Araujo da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000052

CONTRATO Nº: 14/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GUILHERME PLESSMANN TIEZZI LTDA

CNPJ: 31.443.911/0001-17

OBJETO: A contratação dos serviços de hotelaria e alimentação no município de Caseara - TO, para atender às necessidades de hospedagem de autoridades, colaboradores, técnicos e demais convidados da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Guilherme Plessmann Tiezzi - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000029

CONTRATO Nº: 30/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.806.785/0001-10.

OBJETO: O acréscimo de 25% sobre o quantitativo inicialmente contratado, sem alteração dos valores e prazos pactuados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

VIGÊNCIA: 06/05/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alexsandro Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000029

CONTRATO Nº: 31/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA.

CNPJ: 33.636.633/0001-40.

OBJETO: O acréscimo de 25% sobre o quantitativo inicialmente contratado, sem alteração dos valores e prazos pactuados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

VIGÊNCIA: 06/05/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Kedima Araujo da Silva - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025
TOCANTINS PARCERIAS**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9001/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: F K IND E COMERCIO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ: 50.229.297/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, tecido Bristol com composição de 53% poliéster e 47% algodão, gramatura 120g/m² +/- 5%, 180g/m-linear +/- 5% na cor verde claro, colarinho e punho com entretela gramatura 300 g/m²; espaçamento entre os botões de 6,5 cm, botões com borda na cor transparente, prepor com duas agulhas nas costuras, bolso frontal bordado com logo do Governo do Estado e Secretaria da Agricultura e Pecuária/Agrolins Categoria/Modelo MASCULINO. Tamanhos P, M, G, GG, EG, XG e tamanho especial.	Und	600	R\$ 69,00	R\$ 41.100,00

2	CAMISA MANGA TIPO ¾, tecido Bristol com composição de 53% poliéster e 47% algodão, gramatura 120g/m² +/- 5%, 180g/m-linear +/- 5% na cor verde claro, colarinho e punho com entretela gramatura 300 g/m²; espaçamento entre os botões de 5 cm, botões com borda na cor transparente, prepor com duas agulhas nas costuras, bolso frontal bordado medindo com logo do Governo do Estado e Secretaria da Agricultura e Pecuária/Agrolins. Tamanhos P, M, G, GG, EG, XG e tamanho especial. Categoria/Modelo FEMININA.	Und	600	R\$ 64,00	R\$ 38.400,00
TOTAL					R\$ 79.800,00
SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS					

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor Presidente

ANDERSON INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro

KEZYA LILLIAN BRAGA
F K IND E COMERCIO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA
Representante Legal

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 12682/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Contrato nº 107/2015, nos termos do Despacho nº 43/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor JOSÉ MARQUES DE SOUZANETO - Engenheiro Fiscal de Contrato do Município, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 12682/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Contrato nº 107/2015, nos termos do Despacho nº 43/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS - Secretária Municipal de Educação do Município, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 12682/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Contrato nº 107/2015, nos termos do Despacho nº 43/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ -14.193.573/0001-93, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 060/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 14835/2024 - Denúncia e Representação - Entidade: Câmara Municipal de Miranorte - Assunto: Representação em Face de Comunicação de irregularidade/Ouvidoria Acerca de Possíveis Irregularidades Relacionadas à Execução de Despesas por parte da Câmara Municipal de Miranorte/TO - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 73/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Cezar Augusto Felix Lima, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 30 de abril de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 013/2025, tem por objeto a aquisição de motocicletas para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO/Centro de Controle de Zoonoses, de acordo com Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01130/2024 destinados a aquisição de motocicletas, instruído no processo NUP: 00000.0.011528/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025/ADM
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/ADM**

CONTRATANTE: Município de Alvorada, CNPJ nº 01.800.242/0001-22. Contratado: J CÂMARA & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ Nº 01.536.754/0003-95
OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO.
VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 47.931,40 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

THAYNARA DE MELO DE MOURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/FMAS
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.807,40 (onze mil e oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

Alvorada - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/FMS
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95
OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 26.573,33 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2024**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, objetivando a contratação para registro de preço para futura e possível contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria com fornecimento de hospedagem para atender as demandas do município de Araguaçu-TO, para o exercício de 2025, a empresa Bezerra e Borges Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.393/0001-95, vencedora dos itens constante do edital nº 004/2024, pelo valor total de R\$ 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais).

Araguaçu - TO, 08 de abril de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 007/2024**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, objetivando a contratação para registro de preço para futura e possível contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Araguaçu-TO, a empresa WS Cavalcante Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.083.369/0001-01, vencedora dos itens constante do Edital nº 007/2024, pelo valor total de R\$ 62.863,34 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Araguaçu - TO, 07 de abril de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Araguaçu/TO, através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a prorrogação do prazo para o fim do recebimento de propostas e do início da disputa do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados à Secretaria de Educação, Escolas Municipais e CEMEI, conforme especificações do edital.

JUSTIFICATIVA:

A presente prorrogação se dá em razão da participação do pregoeiro em curso de capacitação específico na área de licitações e contratos administrativos, o que inviabiliza a condução da sessão pública na data originalmente prevista, garantindo, assim, a observância dos princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

NOVOS PRAZOS:

Data para Fim de Recebimento de Propostas: 15/04/2025 às 07:00 (horário de Brasília).

Data para Início da Disputa: 15/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília).

Os interessados podem consultar o edital completo, que se encontra disponível na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO (Rua Aldenor Lira Gomes, s/nº, Centro, CEP: 77475-000), no portal da transparência da Prefeitura Municipal (<https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes>) e no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (63) 3384-2056 ou pelo e-mail: cpl.araguacu@gmail.com.

Araguaçu - TO, 07 de abril de 2025.

Geovane Soares Gois
Gestor do Fundo Municipal de Educação

BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para execução da construção de um Centro Administrativo, conforme especificações do Memorial Descritivo e especificações técnica do projeto anexo ao edital.

A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico: www.licitaburitidotocantins.com.br, com data de abertura agendada para 28 de abril de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras: www.licitaburitidocaontins.com.br.

Buriti do Tocantins - TO, 09 de março de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço no Transporte Escolar para transporte de alunos da rede de ensino de Buriti do Tocantins.

A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico: www.licitaburitidotocantins.com.br, com data de abertura agendada para 25 de abril de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras: www.licitaburitidotocantins.com.br.

Buriti do Tocantins - TO, 09 de abril de 2025.

Magna Jovina Barata

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 006/2024-FMS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-FMS, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO e a empresa LABORATORIO HEMOCLIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.218.217/0001-97, com sede na Rua Joaquina Antônia de Souza, nº 885, Qd. 04, Lt 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77453-000. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA 12 MESES DE 2024: R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR: R\$ 598.125,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e vinte e cinco reais). VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO: R\$ 747.656,25 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO REPACTUADO NO 3º TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO PARA MAIS 03 MESES DE 2025: R\$ 149.531,25 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL". FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 12/01/2024 a 31/12/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO REPACTUADO NO 2º TERMO DE ADITIVO: 01/01/2025 a 31/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO REPACTUADO NO 3º TERMO DE ADITIVO: 01/04/2025 a 30/06/2025. O presente termo foi assinado no dia 31/03/2025. O Termo de Aditivo, bem como os documentos que o embasaram está disponível no site oficial do município: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, SN/Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283, Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins - TO, 31 de março de 2025.

GOIANORTE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE, CNPJ: 06.104.109/0001-55, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 05-2025 - Menor Preço por item abertura dia 28/04/25 às 10:00 horas - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: [Goianorte - TO, 08 de abril de 2025.](https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Renato Amaro da Silva
Agente de contratação

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 - Processo Administrado nº 81/2025. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos de malharia como, camisetas para eventos, materiais esportivos, uniformes escolares e profissionais e materiais de consumo correlatos para atender as necessidades das Secretarias: Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal do Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 29 de abril de 2025. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis - TO, 09 de abril de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/PMN. PROC. 306/2025. OBJETO: Contratação de empresa para eventual Aquisição de material de pintura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2025 às 10h00min (dez horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitação@nazare.to.gov.br. Edital: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré - TO, 09 de abril de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Nazaré-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/FME. PROC. 448/2025. OBJETO: Eventual Aquisição de peças diversas para os veículos, destinado a suprir as necessidades, junto a Secretaria Municipal de Educação de Nazaré - TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2025 às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitação@nazare.to.gov.br. Edital: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré - TO, 09 de abril de 2025.

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor Municipal de Educação de Nazaré - TO

NOVO JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

O Município de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 03/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR TAXA PERCENTUAL, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a contratação de sistema de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e implementos do Poder Executivo Municipal, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 28 de abril de 2025, às 9:00h (nove horas) horário de Brasília, na Sala da Comissão de Contratações situada na sede da Prefeitura, situado à Praça Cel. Abílio Wolney, SN, Centro, Novo Jardim - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço: www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com.

Novo Jardim - TO, 09 de abril de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 03/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar e demais atividades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 25 de abril de 2025, às 8:00h (oito horas) horário de Brasília, na Sala da Comissão de Contratações situada na sede da Prefeitura, situado à Praça Cel. Abílio Wolney, SN, Centro, Novo Jardim - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço: www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com.

Novo Jardim - TO, 09 de abril de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Pregoeira

PEQUIZEIRO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de PequiZEIRO, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 32-2023, torna público que realizará licitação concorrência eletrônica: Menor Preço Global. Data e Hora: 25 de abril de 2025, início às 08h30min. Limite para propostas: 23h:59min do dia 24/04/2025, objeto, Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a reforma e ampliação da UBS do povoado de Juari e construção do refeitório. Localizada no Município de PequiZEIRO/TO, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/>. e portal da transparência de PequiZEIRO - TO, pequiZEIRO.megasofttransparencia.com.br/.

PequiZEIRO - TO, 08 de abril de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

RIO DOS BOIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2025, será realizada no dia 25 de abril de 2025 às 09:00hs. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATENDIMENTOS A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2025, será realizada no dia 25 de abril de 2025 às 10:30hs. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDIMENTOS A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site: www.riodosbois.to.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois, Estado do Tocantins, 08 de abril de 2025.

JOEL ALVES RUFINO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 28 de abril de 2025, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura aquisição água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 11 de abril de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis - TO, 09 de abril de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 14.792.446/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro nº 809, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 29 de abril de 2025, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a futura aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 11 de abril de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis - TO, 09 de abril de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, no dia 30 de abril de 2025, às 08h30min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Empreitada tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Santa Terezinha, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Termo de Referência e anexos que integram o Edital. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 11 de abril de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis - TO, 09 de abril de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Agostinho Lopes Filho, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.806-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Obras Cívicas Não Lineares - Barramento, na Fazenda Produtiva, localizada no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aline Campos Resende, CPF 979.xxx.xxx-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de BOVINOCULTURA as quais serão desenvolvidas na Fazenda Fortaleza da Água Fria no município de Guaraí - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Arca da Aliança Aços e Madeiras LTDA, CNPJ: 45.967.592/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de comércio atacadista de madeira e produtos derivados, localizada na Avenida Tocantins, SN, Quadra 01, Lote 14, Centro, município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa BANCO GENIAL S.A., CNPJ: XX.246.410/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda Bloco 17 - Água Azul, com endereço na Zona Rural do Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BANCO GENIAL S.A., CNPJ: XX.246.410/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda Bloco 16 - Ilha Porto, com endereço na Zona Rural do Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa C R COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.485.097/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a renovação de Licença Ambiental de Operação para atividade de Posto de Combustíveis, localizada na Avenida Sergipe, Nº 2089, Loteamento Vila Alagoana, CEP: 77.403-120, Gurupi/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.272.434/0005-37, localizada na ROD BELEM BRASILIA BR 153, S/N, KM 278 - PRESIDENTE KENNEDY - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO; para a atividade de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERAMICA MIRANORTE LTDA, CNPJ nº 20.XXX.873/0001-30, torna público que requereu ao Naturatins, a Renovação de Licença de Operação), para atividade de cerâmica, localizada no município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

57.330.142 ELLANY MOREIRA MILHOMENS MORAES, CNPJ Nº 57.330.142/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Lava Jato do empreendimento Lava Jato Araguaia no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa GRANDTEC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., CNPJ: 15.727.76XXXXXXX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a Atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Manutenção e reparação de tratores agrícolas e Lavagem de máquinas e peças agrícolas, com endereço na ROD BR-153, CHACARA nº 01-A (Remanescente), CEP: 77.402-210, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IRIS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº XXX.467.301-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, na FAZENDA CACHOEIRINHA, Lote nº 28 do Loteamento Serrinha, situada no município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOCY GOMES DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 402.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDL), para atividade de (Usina Fotovoltaica), na Fazenda São Sebastião no município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JUNDIR CRISTOFOLINI, cadastrado sob CPF nº 524.xxx.xxx-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura localizada na Fazenda Cachoeira Alta matrículas 396, 406, 591, 594 situada na zona rural do município de Campos Lindos - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KOTHE AGRICOLA LTDA, cadastrado sob CNPJ nº 53.XXX.XXX/0002-10, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a DDLA para as atividades de Silo de secagem e armazenamento de grãos na Chácara Caravelas II matrícula 5.414, situada na zona rural do município de Wanderlândia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LCM Construções e Comércio S/A, CPNJ 19.758.842/0001-35 torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Usina de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ para apoio às obras de melhoria e conservação da BR-226 no município de Axixá do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lucio Batista de Moura, CPF: nº 76X.8X4.X41-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária e Agricultura, na Fazenda América, Cajueiro e São Timóteo, Município de Almas/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO CARASSA, inscrito no CPF Nº 911.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de BOVINOCULTURA, AGRICULTURA DE SEQUEIRO E AGRICULTURA IRRIGADA na FAZENDA JACOBINA município de Almas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão MARCELO COSMO BIM CPF 0**7.8**-* e RG 6.**0.**8-3 SSP/PR, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura na Fazenda Sagrado Coração de Jesus, zona rural de Santa Maria - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Transporte Rodopetro Ltda, inscrita no CNPJ 53.846.431/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA - ATP Nº 60/2024 para o transporte de combustíveis para o Rodopetro Combustíveis e Participações Ltda, localizado na Quadra 1212 Sul, PAC 1-C, Avenida LO-27. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1-SALATIEL CABRAL FONSECA-F 3279-3770/2025- IMPERATRIZ-MA. 2-MILENA RIBEIRO MENDES-F 2549-3754/2024-IMPERATRIZ-MA. 3-LUCIANA AMARAL CANIVE-F 3672-3338/2025-PALMAS-TO. 4-EDUARDA TEIXEIRA MOTA-F 3640-3141/2025-DIANOPOLIS-TO 5-A. P. BARBOSA DA SILVA-J 1759-3108/2025-PALMAS-TO. 6-AIRES E LEITE LTDA - ME-J 2391-3118/2025-PALMAS-TO. 7-BRASMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT-J 3702-3117/2025-PALMAS-TO. 8-A. L. DA CUNHA CARDOSO E CIA LTDA - ME-J 2608-3116/2025-CAMPOS LINDOS-TO. 9-E. DIAS PAZ - ME-J 1927-3285/2025-COLINAS DO TOCANTINS. 10-DROGARIA DO TRAB. DO TOCANTINS LTDA-ME-J 2626-3286/2025-ANGICO-TO. 11-DROGARIA LIMALTDA-J 2039-3287/2025-COLINAS DO TOCANTINS. 12-DROGARIA COLINAS LTDA-J 2910-3288/2025-COLINAS DO TOCANTINS. 13-D. P. G. ALBUQUERQUE COM. VAR. DE MED. EIRELI-J 2942-3324/2025-ARAGUAÍNA-TO. 14-DIAGSUL INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA-ME-J 2259-3322/2025-ARAGUAÍNA-TO. 15-DN MEDICAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-J 2443-3323/2025-PALMAS-TO. 16-BERTIN S. A. -J 1603-3494/2025-ARAGUAÍNA-TO. 17-DROGARIA L L EIRELI-J 2954-3493/2025-PALMAS-TO. 18-DROGARIAS D DE SOUSA BARROS LTDA-J 3492-3492/2025-PALMAS-TO. 19-DROGARIA DO TRABALHADOR DO TOCANTINS - LTDA-J 2514-3491/2025-SÃO MIGUEL DO TOCANTINS. 20-B. A. DANELI-FARMACIA-ME-J 2187-3490/2025-PALMAS-TO. 21-A R S DA SILVA -ME-J 2584-3463/2025-LUZIMANGUES-TO. 22-DROGARIA SILVA E VAZ EIRELI-J 1599-3462/2025-GURUPI-TO. 23-CUIDARE FARMA LTDA-3720-3461/2025-ARAGUAÍNA-TO. 24-CORREA MARTINS E CIALTDA-J 3367-3466/2025-LAGOA DA CONFUNÇÃO-TO. 25-ATAVILLA & SILVA LTDA-J 1612-3465/2025-SILVANÓPOLIS-TO. 26-COSTA & ALVES LTDA-J 2913-3467/2025-ARAGUAÍNA-TO. 27-CHOFER FARMALTDA-J 3256-3468/2025-LUZIMANGUES-TO. 28-ANA C ATAVILA SILVA LTDA-J 2949-3469/2025-SILVANÓPOLIS-TO. 29-A F DA SILVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-J 751-3471/2025-ARAGUAÍNA-TO. 30-AZEVEDO BARROS PROD. FARMACÉUTICOS LTDA-J 1926-3470/2025-ARAGUAÍNA-TO. 31-A S A DROGARIAS LTDA-J 3679-3472/2025-PALMAS-TO. 32-CONFIANÇA COMERCIO VAREJ.

DE PROD. FARM. LTDA-J 3141-3474/2025-GURUPI-TO. 33-CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA EIRELI-J 3077-3473/2025-CAMPOS LINDOS-TO. 34-CARDIOMED COM. E REPR. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA-J 1396-3475/2025-ARAGUAÍNA-TO. 35-ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM-J 3567-3476/2025-AUGUSTINÓPOLIS-TO. 36-BRITO & NOGUEIRA LTDA-J 1898-3477/2025-TOCANTINÓPOLIS-TO. 37-CENTRO FARMA DROGARIA EIRELI-J 2940-3478/2025-ARAGUAÍNA-TO. 38-B.S RODRIGUES E CIA LTDA-J 3688-3479/2025-COLINAS DO TOCANTINS. 39-ANTÔNIO MARIANO DE MELO-J 1764/3481/2025-PARAÍSO DO TOCANTINS. 40-DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA RIVKA LTDA-J 3615-3483/2025-PALMAS-TO. 41-D F MONTEIRO EIRELI-J 2432-3484/2024-BARRA DO OURO-TO. 42-BM COM. DE MEDICAMENTOS EIRELLI-J 2970-3448/2025-PARAÍSO DO TOCANTINS. 43-ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO-ASM-J 3545-3449/2025-PALMAS-TO. 44-DARLI SANCHES SILVA 88824993168-J 2377-3450/2025-PALMAS-TO. 45-D. A. N. DE ABREU-J 1891-3451/2025-BABAÇULÂNDIA-TO. 46-E.M. LOPES CAVALCANTE-ME-J 2216-3452/2025-ARAGUAÍNA-TO. 47-ERVA DOCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-J 3128-3454/2025-DIANOPOLIS-TO. 48-DROGARIA BETEL LTDA - ME-J 2581-3455/2025-APARECIDA DO RIO NEGRO-TO. 49-CARE MED SOLUTIONS LTDA-J 3752-PALMAS-TO. 50-COSTA E SOUZA COM. DE MEDICAMENTOS FARM LTDA-J 3232-3458/2025-TOCANTINÓPOLIS-TO. 51-CENTRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES LTDA-J 3729-3457/2025-DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS. 52-VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA-J 3606-3541/2025-PALMAS-TO. 54-FARMACIA DOS TRABALHADORES JK EIRELI-J 2610-PALMAS-TO. 54-FARMACIA PRECO BAIXO POPULAR-J 3610-3543/2025-PALMAS-TO. 55 - FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA-ME-J 2212-3544/2025-PALMAS-TO. 56-FARMÁCIA SANTA FELICIDADE COM VAR DE PRO FAR EIREL-J 2401-3546/2025-PALMAS-TO. 57-FARMALOG LTDA-J 3537-3547/2025-PALMAS-TO. 58-VITAL - DISTR. DE MED. E PROD. HOSPITAL. LTDA - ME-J 1938-3548/2025-PALMAS-TO. 59-DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA-J 3640-3460/2025-ARAGUAÍNA-TO. 60-VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL)-J 2745-3549/2025-PALMAS-TO. 61-VALCARI E VALCARI LTDA - ME-J 2652-3550/2025-PALMAS-TO. 62-FARMÁCIA DOS TRABALHADORES JK LTDA - ME-J 2777-3551/2025-PALMAS-TO. 63-FARMACIA CONFESSOR LTDA-ME-J 2084-PALMAS-TO. 64-FARMACIA DOS TRABALHADORES JK LTDA - ME (FILIAL)-J 2747-3553/2025-PALMAS-TO. J 1412-3554/2025-PALMAS-TO. 65-WENNDERT SEIRELI-J 3391-3555/2025-PALMAS-TO. 66-VANDERVAL DE OLIVEIRA REIS-J 621-3556/2025-PALMAS-TO. 67-FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA EIRELE-ME-J 2841-PALMAS-TO. 68-GENÉRICA MEDICAMENTOS LTDA-J 1877-3558/2025-PORTO NACIONAL-TO. 69-GENÉRICA MEDICAMENTOS LTDA-J 3467-3559/2025-PALMAS-TO. 70-FRANCISCLEIA FRANCALINA ALVES EIRELI-J 2920-3560/2025-PALMAS-TO. 71-FARMÁCIA DOS TRAB. DO TOCANTINS LTDA ME (FILIAL)-J 3561/2025-PORTO NACIONAL-TO. 72-CLAUDIA SONIA COELHO GOMES-T 418-3148/2025-ARAGUAÍNA-TO. 73-VERINA SOUSA MIRANDA-T 255-3485/2025-ARAGUAÍNA-TO. 74-ROGÉRIO SOUSA DA SILVA-T 439-3486/2025-ARAGUAÍNA-TO. 75-JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA-T 306-3487/2025-ARAGUAÍNA-TO. 76-NAYELY GONÇALVES DE OLIVEIRA-T 542-3488/2025-WANDERLÂNDIA-TO. 77-MARIA DILVA ALVES SANTANA-T 457-3489/2025-WANDERLÂNDIA-TO.

Palmas - TO, 04 de abril de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente do CRF - TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §2º, alínea "a"; art. 20, §2º; art. 22, *caput*; art. 25; art. 31, inciso I, alínea "k", todos do Estatuto Social do SISEMP, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se presencialmente na sede deste sindicato que fica localizada na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 06 de maio de 2025, às 16h30, em 1ª convocação, caso não haja *quórum*, às 17h em segunda convocação com qualquer número sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração total do Estatuto Social do SISEMP; e

II - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 09 de abril de 2025.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP